# DIARIO OFFICI

addustrial Methoramentos no Brazil rua Primeiro de Março n. 127.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

· ANNO XLV - 18º DA REPUBLICA - N. 215

CAPITAL FEDERAL

ESTADOS UNIDOS L

DOMINGO 16 DE SETEMBRO DE 1906

As assignaturas do «Diario Official» são pagas adeantadamente, na Capital Federal, no thesoureiro da Imprensa Nacional e, nos Estados, às Delegacias Fiscaes do Thesouro Federal e ás Alfandegas, e custam :

> Por anno..... -245000 Por nove mezes..... 188000 Por seis mezes..... 12#000.

Os funccionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 15500 em seus vencimentos terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funccionarios publicos estaduaes ou municipaes poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

## SUMMARIO.

Actor Do Poden Executivo:

Decreto n. 6.137, que approva os estudos definitos e orçamentos de 73 kilometros da Estrada do Ferro de Baberú a Cuyabá. SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interfores
— Expediento da Directoria Geral de
Saudo Publica —Policia do Districto Fedéral.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro

Federal. Ministerio da Marinha—Expediente. Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias

Beracs da Industria e de Obras e Viação -Administração dos Correjos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS. DIARIO DOS TRIBUNARS.

Instrucção - A instrucção nas Philippinas soli o dominio Americano,

NOTICIANIU.

MARCAS REGISTRADAS. RENDAS PUBLICAS-Rendimento da Alfandes. - da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de

Minas Geraes. Editako n<sup>3</sup>dvisos

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUNCIOS.

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.137—DE 11 DE SETEMBRO DE 1906

Approva, imediante condições, os ristados definitivos e orçamentos da 3º secção, de 73 kilometros da Estrada de Ferro de Bahurú a Cuyabá

O Presidente da Republica dos Estados : Unidos do Brazil, attendando ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro Norveste do Brazil, decreta:

Artigo un co. Ficam approvados os estudos delinitivos e o orcamento, que com este

baixam, devidamente rubricados, da 3ª secção de 73 kilo netros, da Estrada de Ferro do Bahuru a Cuvaba, de que é cessionaria aquella compannia, sob as seguintes condicões.

1º, a companhia deverá observar o tra-cado indicado pel, linha vermelha nas plantas apresenta las, excepto entre as estacas do projecto as. 8.187 e 8.267+14, 8.491+7 e 8.562+2, 9.383+12 e 9.422+14 em que será adoptado o traçado em azul, com o encurtamento de 318 metro:;

2º. Bra proceder a cuidadosa revisão de estud is, por occasião da locação, nos trechis situados entre as estacas 6.600 e 6.700, 9.000 e 9,400 do referido projecto;

3º, iniciara opportunamente os serviços de construção de modo que seja conclu da a 3º seção de 73 kilómetros no prazo maximo de 10 mezes, depois de concluidos os trabalhos da 2ª secção.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1906, 18º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Louro Sceech no Miller.

# SECRETARIAS DE ESTADO

# Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 14 de setembro de 1906

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria do Sr. Ministro datada de hoje, foram concedidos tres mezes de licença, co n vencimentos, na forma di lei, para tratar de sua sinte, a Mathens da Cruz Xavier Pragana, 1º official desta repartição.

# -Solicitaram-se providencias :

Ao Sr. director geral da Contabilidade deste Ministerio, no sentido de ser posto a disposição do Dr. inspector de saude dos portos do Estado de Alagôas e na Delegacia Fiscal do Tuesquro Federal, no dito Estado, o credito de 48%, afim de occorrer ao paga-mento do alugu il do predio onde funccio a a mesma inspectoria, durante o corrente aano:

Ao mesmo, no sentido de ser indemnizado o Sr. Mesiderio Pagani, administrador do servico de isolamento e Desinfeção, da importancia de 172-300, que d speciou com as despezas de promoto pagamento da mesma inspectoria, durante o maz de agosto findo.

Recommendou-se ao Sr. Dr. delegado de saudo do 5º districto adaltario que sejam effectuadas rivorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos prediós das ruas For-mosa o, 18 e Saude n. 323. —Remetteram-se •

Ao Sr. director geral da Contabilidado deste Ministerio, a relação de contas em duplicata, na umpartancia de 7.999\$109, provenientes de forneci nemos feitos a está directoria, durante o mez de julho do corrente anao:

Ao mesmo, a relação de contas, em dupli-cata, na importancia de 10:2825400 e provenientes de fornecimentos extra redinarios feitos a Inspectoria de Isolamento e Desinfucção durante o mez de julho do corrente anno:

Ao mesmo, a relação de folhas, em invitcata, na importancia de 6:308s e relat vas ao pessoal desta directoria geral, empre-gudo em diversos serviços extraordinarios durante o mez de agosto findo.

Requerimentos, despachados,

Dia 14 de setembro de 1936

Dr. Herenlano Pinheiro. - Deferido.

Arthur Braga. — Certifique-se. Antonio Ferroira da Costa (9º districto). —

Serão concedidos 60 dias. José da Silva C. Junior (9º districto) - Se-rão concedido: 60 dias.

José Teixeira de Carvalho (9º districto). — Deferido.

Alfredo Candido da Fonseca. - Não pode ser attendide.

Arnaldo Dias Ferreira (8º districto) - De-

Victor Parames Domingues (8º districto). Defecido.

Antonto José Pinto (5º districto). - Sera concedidos 20 dias.
Feliciano de Sonza Poreira (1º districto).

-Serão concedidos 60 dias. Francisco Cardoso Pires (1º districto).—

Deferido. Dr. Behio Borges da Fonssea (1º districto).

De erido.

José Pereira da Silva (7º districto). — Se-rão concedidos (0 dias. Clemente José F. Guimarães (7º districto) —Serão concedidos (0) dias. De. Bento C. de Almeida (1º districto). —

Deferido.

Innocencia A. da C. Rocha (3º districto).

—Deferido. Risa Amelia Dias Carneiro (lº districto). —A medida será adiada.

Sevastião Caron (1º districto). - Deferido,

nos termos da informação. David Moreira Rego Julior (7º districto). Serão concedidos 60 dus.

-Manoel Ivas de Seixas (7º districto), - Se rão concedidos 31 dias.

Mario Frias (5º districto). — Serão conce-

didos 30 dias. Antonio Goulart de Souza (1º districto).

Deferido. Edua do Bonevides (3º districto). — Provi-

Antonio Teixeira de A. Novaes (3º districto). - Deferido:

Alberto J. Rabello (5º districto) .- Não pode ser attendido.

Bernardo P. de Vasconcellos (6º districto). -Deferido.

Antonio Manoel F. da Silva (6º districto). Será concedidos 45 dias.

Amelia Maria da C. Carneiro (6º distri-

cto). - Serão concedidos 60 dias.

Dr. Francisco Lino S. de Andrade (le districto). - Deferido, nost termos da informação.

Peixoto & Comp. (lº districto). - Serão

concedidos, 40 dias.

Antonio Pereira Teixeira (9º districto). — Deferido.

Manoel Pinto de Magalhães (9º districto).

-Deferido.

Antonio de Oliveira Coelho (5ª districto).

-Não póde ser attendido.

Companita de S. F. e M. U. Commercial (5º districto). —Serão e needidos 60 dias. Francisco Rodrigues Ferreira (5º districto).

Serão concedidos 60 dias.

Ventura F.da Silva Sabrosa (5º districto).

Serão concedidos 30 dias.

José Vicente de Abreu Vianna (7º districto). -Deferido.

Quiteria Rosa de Araujo Bastos (7º districto). - Serão concedidos 90 dias.

Maria M. Angra Coelho (5º districto).-Serão concedidos 60 dias.

José Ferreira Martins (5º districto).—Serão concedidos 20 dias.

Souza Fitho & Comp. (6º districto). - Deferido.

Carlinda Custodia Nunes (le districto).-De erido, nos termos da informação.

Francisco Joaquim Nogueira (1º districto). Sarão concedidos 50 dias.

Antonio Manoel F. da Silva (1º districto). Serão concedidos 30 dias.

Luiz Alves de Macedo (6º districto).-Não

pode ser attendido. João Vieira Goulart (5º districto). — Serão

concedidos 60 dias.

Dr. Joaquim M. Duque E. Camara (8º districto). — Não pode ser a tendido.

Manoel Teixeira da Rocha (5º districto).-Serão concedidos 60 dias. Manoel José Ribeiro (3º districto). - Serão

concedidos 50 dias. José Ribeiro do Amaral (3º districto).-

Não pode ser attendido. Arihur Luiz Pe iro de Alcantara (3º dis-

arieta). - Não pode ser attendido.

Antonio da Costa Leive (8º districto). - Deferido.

D. Maria J. Teixeira da Matta (8º districto).—veferido.

Maria José Pereira de Almeida (3º districto. - Deferido.

Jean Martin (9º districto). — Serão concedidos 30 d as.

Domingues & Fernandes (1º districto).-

Serão concedidos 60 dias. M. Gérin & Comp.— Queira sellar o re-

Carlos salgado:—Queira sellar e document

annexo. Thereza Lopes Zita (1º districto). — Serão conceditos 30 dias.

Ferdinando Petroglia (1º districto). - De-

ferido. A. Martins Baptista (3º districto). — Deferido.

Dr. Cincinato R. da Silva (1º districto).-Será adiada a medida.

Francisco Sampaio Vieira (9º districto).-Não póde ser attendido.

# POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 15 do corrente:

Foi nomeado inspector seccional interino da 20º circumscripção Zoroastro de Barros, no impedimento do effectivo Albino José do Nascimento, que se acha licenciado.

Foram transferidos os escrivães Verissimo da Silva Passos, bem como o interino que o substitue Bento José Torres, da 14º circum-scripção para a 6º urbana, e desta para aquella João Augusto Durão de Faria.

Foi exonerado do cargo de auxiliar da luspectoria do Vehiculos o cidadão Charivaldo Pereira de Andrade e nomeado para substituil-o Manoel Affonso Canine.

# Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Additamento ao do dia 14 de setembro de 1906

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 64?—Communico-vos, para os fins couvenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a The Diamond King Mining Company, resolveu, por despacho de ho'e, autorizar-vos a permittir, mediante termo de responsabilid de, o despacho, livre de direitos, do material constante da inclusa releccione stante da inclusa relação e importado pela requerente nos vapores Sieglinde, Sigismund e Byron para installação do seus trabalhos de exploração de mineraes em Mendanha.

N. 643—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attenden lo ao que requereu a Companhia Commercio e Navegação, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos de 31 de dezembro de 1903, revigo ado polo art. 17 da lei n. 1.145. de 195, do material constante da inclusa relação o importado pela requerento com destino aos seus vapores.

- Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 95-Confirmando meu telegram na de hoje declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, segundo commucou o respectivo presidente, em officio a. 591, de 10 do corrente, resolveu, em sessão do dia 6, julgar idonea e sufficiente a flança, no valor de 4:000\$, prestada no The-souro, em apolices, por José Maria Barbosa, para garantia da responsabilidade de Antonio Car'os Barreto e seus prepostos no logar do administrador das capatazias da Alfandega desse Estado, em substituição da que havia sido prestada nessa delegacia, em immoveis, pelo proprio responsavel.

#### Dia 15

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 645—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 11 da lei n. 1.144, do 30 de dezembro de 1903, revigorado pelo art. 12 da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor Calderon, consignado á Companhia Edificadora e destinado as obras do novo mercado.

N. 646—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Mercado Muni-cipal do Rio de Jan ro, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacha, livre de direitos, de accôrdo com art. 12 da le orçamentaria da receita vigente, que revigorou o art. 11 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente

no vapor Canning, com destino ás obras de construcção do novo mercado e consignado á Companhia Edificadora.

I. 647—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, atendendo aq que solicitou a prefeitura de Bello Horia zonte, Estado de Minas Gera s, no requeris mento encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, n. 148, de 18 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 31 do referido mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o n. 12 do § XIV do art 2º da lei n. 1.452, de 3) de dezembro de 1915, do material constante da inclusa relação, importado pela requerente com destino ao desenvolvimento de sua installação electrica.

N. 649-Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, em officio n. 7758/B, de 10, requisitou a Preseitura do Districto Federal, re-solveu, por acto de 12 d. corrente, autorizar o despacho, livre de direitos de consumo, nos termos do art. 2º da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, de 500 barricas de cimento marca «Germania», vin las no vapor allemão San Nicolas.com o peso brato de 150 kilogrammas, importadas pela mesma pre-

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 111 - Tendo a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, em officio n. 287, de 11 de julho ultimo, declarado que são de numeros 111.296, 111.297, 111.298 e 77.256, de 1.000\$ cada uma, da emissão de 1866, as apolices pertencentes à Sociedade Portugueca de Benefleencia daquella cidade, communico-vos, para os fins convenientes, que, em virtude do despueho do Sr. Ministro, de 8 de agosto subsequente, foi a Casa da Moeda autori-zada nesta data a imprimir novos titulos com os numeros acima indicados em substituição dos que acompanharam o vesso officio n. 834, de 4 daquelle mez, & Directoria de Contabili lade.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 137 — Tendo a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, em offici n. 287, de 11 de julho ultimo, communicado que são de numeros 111.296, 111.297, 111.298 e 77.256, de 1:0005 cada uma, da emissão de 1866, as apolices pertencentes va Sociedade Portugueza de Beneficancia daque la cidade, pecovos, em obediencia ao despieho do Sr. Ministro de 8 de agosto subsequente, provi-dencieis no sentido de sorem impressos novos titulos com os nume os acima indicados em substituição dos que acompanha e ram o vosso officio n. 723, de 7 de junho proximo fin lo, e que inclusos vos devolvo, devidamente inutilizados.

—Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Public s:

N. 109 - Afim de que informeis a repeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 30 de agosto ultimo, incluso vos remetto o requeri nento em que Veiga & Comp., declarando terem desistido do operar em cambia es pedom a restituição da caução de 100:000\$ que effectuaram em apolices de sua propriedade.

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 52 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente, exarado na representação da Zeladoria dos Proprios Nacionaes, de 29 de agosto ultimo, peço vos digacis de providenciar para que ao Dr. Pelro Duarte Muniz seja fornecido um passe, valido por dous mezes, da estação. central até a de Santa Cruz, para onde tem

de transportur-se diariamente, visto acharse em serviço na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

#### - Sr. delezado fiscal no Ceará:

N. 96 — Devolvendo-vos o incluso processo transmittido com e officio dessa delegacia n. 125, de 3 de agosto ultimo, referente á flança do escripturario-pagador da commissão de estu los do prolongamento da Estrada de Ferro de Sobral, Augusto de Castro Silva, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 3 do corrente, deixou de approvar a mesma flança, á vista das irregularidades notadas no mesmo processo e constantes da informação e pareceres da Directoria do Contencioso, juntos por cópia.

# - Sr. delegado Fiscal no Espirito Santo:

N. 85 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas na petição transmittida com o vosso officio n. 73, de 8 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 29 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula II do decreto n.4 337, de 1 de fevereiro de 1902, do material constante da melusa relação e destinado á construeção da misma estrada.

#### - Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 170—Transmittindo-vos o incluso processo enviado com o officio do secretario da tamara dos Deputados n. 98, de 7 de agosto ultimo, e relativo ao pedido feito pelo conego Manoel Alves Percira da relevação da prescripção em que incorreu a congrua a que se julza com direito, como mestre de cerimonias da Sé de Diamantina, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 do mesmo mez, presteis a respeito as necessarias informações.

# - Sr. delegado fiscal no Pavá:

N. 118—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeren a Amazon Steam Navigation Company, limited, na petição encaminhada com o vosso offisio n. 73, de 4 de julho ultimo, resolven, por acto de 16 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 17 de n. XIV da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, revigorado e ampliado pelo art. 17 do n. 1.453, de 30 de dezembro de 1905, do material constante da inclusa relação e importado pela requerente com destino aos seus novos vapores em construcção em Glaszow; excluindo-se, porém, os artigos assignalados com a palavra— não — a tinta vermelha.

N. 119—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a intendencia municipal dessa cidade em offici) encaminhade com o dessa delegacia n. 82, de 7 de agosto ultimo, resolveu, por acto de 12 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com a alinea 12 do n. XIV do art. 2º da lei do orçamento da receita vigente, de 200.000 parallelipipedos de granito constantes da inclusa relação e que a referida intendencia pretente importar com destino as obras de melhoramento dessa capital.

#### — Sr. inspector da Alfandega de Pernambuca:

N. 200—De accôrdo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 de julho proximo passado, incluso vos devolvo o processo transmittido com o officio n. 36, de 9 de junho ultimo, referente ao pedido de restituição de direitos, na importancia de 29 \$920, feito por Albino Amorim & Com p., afin de que que seja encaminhado ao Thesouro por intermedio da

Delegacia Fiscal nesse Estado, a qual compete tomar conhecimento do credito preciso para effectuar a restituição alludida e organizar a competente demonstração.

#### - Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 33—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em confirmação ao meu telegramma de 11 do corrente, que o Sr. Ministro, por despacho de 24 de agosto ultimo, exarado em vosso officio n. 35, de 20 de junho anterior, rosolveu autorizar-vos a nomear pessoas estranhas ao quadro dessa repartição para constituir as commissões do concurso de 1ª entrancia para empregos de Fazenda a que se vae proceder nessa delegacia.

- Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 24—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requireu José Graciano de Góes Lyra, na petição transmittida com o vosso officio n. 24, de 10 do agosto ultimo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. XIV, atinca 1ª, da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905, para os machinismos de beneficiar arroz, constantes da inclust relação; cumprindo, porém, a essa delegacia exigir do requerente prove a sua qualidade de agricultor e pague o sello da primeira via da atludida relação, insufficientemente sellada, irregularidades essas que deveis evitar, bem como a de não estar o respectivo certificado de accôrdo com o art. 432, 2º parte, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.

—Sr. delegado fiscal em Santa Catharina: N. 45 — Afim de ser ouvida a Mesa de Rendas de S. Francisco, incluso vos devolvo, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 29 de agosto ultimo, o processo transmittido com o vosso officio n. 62, de 23 de julho anterior e relativo a restituição requerida por lumanuel Zeurer, dos direitos que pagou sobre objectos do seu uso.

# - Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

·N. 332 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o requerimento em que Theodor Ville & Comp. pedem reconsideração dos despachos constantes das ordens desta directoria no 232, 240 e 265, de 31 de maio e de 5 e 16 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 25 de julho proximo findo, proferido em sossão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, indeferir a reclamação.

N. 333 — Em resposta ao vosso officio n. 52, de 20 de janeiro ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente, resolve a autorizar-vos a remetter à Casa da Moeda os specimens das estampilhas e dos sellos de consumo já retirados da circulação, e á Caixa de Amortização os das notas em condições identicas, conforme solicitastes naquelle officio.

N. 384 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 28 do mez proximo findo, proferi lo sobre vosso officio n. 232, de 5 de junho ultimo, reitero a ordem n. 303, de 30 do mesmo mez de junho, relativa a concurencia para venda dos bens penhorados a Arthur Neves, e incorporados ao dominio da União.

N. 385 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 340, de 17 de agosto ultimo e em que Frederico de Lucena Neiva e outros, 4º escripturarios da Alfindega de Santos, podem ser submettidos a concurso de 2º entrancia, resolveu, por despacho de 3 do cor-

rente, que os requerentes aguardom opportunidade.

N. 386 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho do 18 de julho ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accôrdo com o parecer do mesmo conselho, ecsolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso odicio n. 339, de 27 de outubro do anno proximo findo e interposto por Zerenner, Bulow & Comp., agentes da Companhia Lloyd de Bremen, da decisão da Alfandega desse Estado impondo ao comman fante do vapor allemão Halle multa de direitos em dobro pela falta de quatro duzias de camisas de algodão, lisas, subtrahidas da caixa de marca LACC e n. 2.283, descarregada com indicios de violação e despachada pela nota de importação n. 19.534, de 15 de maio dequelle anno.

#### Directoria das Rendas Publicas

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1906

Arthur Alfredo Corrêa de Menezes.—Apresente certidão do titulo de aforamento concedido a D. Maria Joaquina dos Reis Monteiro, planta do terreno visada pelo engenheiros da Prefeitura, e documentos probatorios da transmissão feita por D.Maria a Horacio Augusto Lopes, e per este ao peticionario.

# Ministerio da Marinha

Por portarias de 14 do corrente:

Foram nomeados para exercer interinamente o cargo de consultor do Conselho Naval os capitães de mar e guerra João Pereira Leite e Joaquim Thomaz da Silva Coelho.

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao invalido, marinheiro nacional de 2º classe, Ricardo Luiz da França, licença para residir fora do asylo, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da ração;

De dous mezes, na fórma da lei, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ao 2º tenente machinista João de Araujo Guimarães, em prorogação.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 12 de setembro de 1906

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias, afim de que:

A' contr das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga no Thesouro Feleral a quantia de 30:1485 a Lage Irmãos e Novo Lloyd Brazileiro, pelas obras que realizaram no encouraçado Aquidaban, cruzador Barroso e cruzador-torpedeiro Tamoyo (aviso n. 1.298);

Seja paga no Thesouro Federal à firma M. Buarque & Comp. a importuncia de 40:9508, pelo carvão de pedra que fornecou ao Arsenal de Mari ha do E tado de Matto Grosso (aviso n. 1.299);

A' Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo seja concedido o credito de 1:092-521, á conta das competentes rubricas do orgamento em vigor (aviso n. 1.301). — Communicou-se á Contadoria (officio n. 1.302)

Seja transfe ida, do Thesouro Federal para a Contadoria da Marinha, a quantia de 109:000\$, a conta da verba 19º—Armamento e Equipamento—do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento de diversas encommen as deste ministerio na Europa (aviso n. 1.303).—Communicou-se a Contadoria (officio n. 1.304).

-Ao Quartel General da Marinha, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ja se providenciou sobre a remessa do armamento portatil de que carecem os navios da flotilha do Amazonas (officio n. 1.307).

-A' Capitania do Porto do Estado do Pará, communicando, de ordem do Sr. Ministro, que ora se providencia afim de que a Delegacia Fiscal nesse Estado realize o paga-mento de gratificação de funcção de que tratou no telegramma de 13 de agosto ultimo (officio n. 1.305).—Communicou-se á alludida delegacia (officio n. 1.306).

#### Dia 13

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que:

Seja autorizado o director da Casa da Moeda a mandar cunhar, a conta da quota de 10:000\$, consignada na verba-Eventuaes -material-do orçamento em vigor, 300 medalhas de merito militar de ouro, 300 de prata e 400 de bronz) (aviso n. 1.308);

A' conta das competentes rubricas do orcamento em vigor, seja paga, no Thesouro Federal a quantia de 33:412\$886, prove-niente de diversos fornecimentos feitos a dependencias deste ministerio, nos mezes de maio a agosto do corrente anno (aviso n. 1.309).

-Ao Commissariado Geral da Armada, declarando, em referencia ao officio n. 79, de 5 de julho ultimo, sobre a remessa feita pelo commando da flotilha do Rio Grande do Sul de um vale postal na importancia de 318680, acompanhado da guia n. 5, proveniente do espolio de um marinheiro de 2ª classe fallecido em Itajahy, cujo nome não veiu mencionado no ultimo dos referidos documentos, que deve esse commissariado autorizar o recebimento do mesmo vale, mediante portaria, pelo encarregado do deposito dessa repartição, que passará recibo afim de ser enviado áquelle commando para despeza do respectivo responsavel; e bem assim que, juntamente com o recibo, deve ser devolvida a guian. 5 para que, por intermedio do commissario do aviso «Cananéa», se mencione nella o nome da praça fallecida (aviso n. 1.310).

# EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO Dia 13 de setembro de 1906

A' Contadoria da Marinha, declarando de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 4.927, de 21 de agosto de 1903, o invalido, marinheiro nacional de 2ª classe, sorteado, Leão da Silva Callado deve perceber o soldo proporcional ao seu tempo de serviço ( aviso ñ. Î.293);

Ao inspector de Saude Naval, declarando queo 1º tenente cirurgião, contractado, Dr. Antonio Filgueiras Sampaio, pode inscrever-se no concurso para o preenchimento de uma vaga de le tenentecirurgião, desde que possua todos os requisitos legaes (aviso n. 1.298.)

# EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO Dia 12 de setembro de 1906

Ao Quartel General, autorizando a provi-denciar para que sejam retirados os florões

co-tado do cruzador-torpedeiro Tymbira (aviso n. 832). - Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta Capital (officio n. 833).

—A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a pedir planos de uma barcapharol para o canal de Bragança, no Estado do Pará, não só a Barbier, Bénard & Turenne, como a jutras casas, ficando, entretanto, reserva o ao Governo o direito de não escolher n nhuma das propostas (aviso n. 831).

# Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

# Directoria Geral da Contabilidado

Requerimentos despuchados

Dia 15 de setembro de 1906

Domingos de Gusmão Gil, requerendo, em nome de D. Alzira Carolina da Silva, que o pagamento da pensão de montepio conferida a ella mesma seja paga pelo Thesouro Federal e não pela Delegacia do Thesouro Federal no Piaulty.—A procuração, que apre-sentou, não pode ser acceita, por ser de 1904; alem disso, está sellada com 30) reis e não com 15, como exige a lei, devendo, portanto, ser paga a respectiva revalidação.

D. Maria Candida de Abreu, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do fallecido contribuinte Arthur Francisco de Abreu, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.— Apresente a certidão de nascimento de sua filha Camilla, e faça com que esta requeira a parte da pensão que lhe compete; complete o sello das certidões de casamento de Camilia e Carolina.

D. Anna Claudina de Oliveira Coelho, idem, como viuva do contribuinte Benevenuto Lopes Coelho, agente da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Deferido.
D. Francisca Cordeiro da Silva Guerra,

idem, como viuva do engenheiro Henrique Christino da Silva Guerra, chefe de secção da Estrada de Ferro de Porto-Alegre a Luguayana. - Apresente a certidão ecclesiastica do seu casamento; faça reconhecer a firma da certidão de nascimento de Eduardo, complete o sello desta e do nascimento de Joaquim.

D. Emilia Nascentes Coelho de Almeida, idem, como viuva do contribuinte Honorio Joaquim de Almeida, engenheiro do prolon-gamento da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Deferido.

Benedicto Antonio de Oliveira, pedindo o andamento do processo do montepio requerido, em 1900, para as netas do fallecido contribuinte do mesmo nome, carteiro da Administração dos Correios de S. Paulo, processo que não teve proseguimento por não ter sido cumprido, pola parte, o despacho de 13 de abril daquelle anno. - Apresente nova justificação, produzida de accordo com o que determina o decreto n. 3.807, de 10 de fevereiro de 1866, certidões de nascimento do supplicante e do pagamento de joia e contribuições, em que seja declarada a data da inscripção do contribuinte e o seu ordenado simples, novo termo de tutella de Silvina e Faustina; faça reconhecer as firmas das certidões ecclesiasticas que fazem parte do processo, e selle a certidão do termo de tutella passado em favor de D. Antonia Maria de Jesus.

João de Castro Pereira de Campos. -- Comque ornamentam as partes externas do pareca na 2º secção desta Directoria Geral. Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 15 de novembro de 1906

Declarou-se ao engenheiro chefe da commissão fiscalizadora da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul. que este ministerio, attendendo á circumstancia allegada pela Compagnie Auxiliaire, arrendataria da mesma rede, de ter procedido aos trabalhos de locação do trecho dos primeiros 20 kilometres da linha de S. João de Montenegro Caxias, resolveu de'erir o mencionado requerimento, levando-se á conta do respectivo capital a importancia de 7:000\$, despendida com os ditos trabalhes.

- Ao Ministerio da Fazenda foram solicitadas as necessarias ordens á Alfandega desta Capital para que tenham alli despacho, livre de direitos, diversos materiaes consignados á ordem e destinados ás obras

da Avenida do Mangue.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRICTO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Requeriment) desparhado

Dia 15 de setembro de 1906

Bartolino Bartolomy, pedindo reembolse de um vale postal. — Indeferido, em vista da informação.

# TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão extraordinaria em 14 de setembro de 1906

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Thomaz Coekrane e Arthur Ewerton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro-Ministerio da Industria, Viação e Obra: Publicas - Avisos:

Ns. 2.632, 2.636 e 2.805, de 17, 18 e 31 de agosto findo, requisitando o concessão á conta da verba 3º, sob o titulo-Directoria Geraldos creditos:

De 5003 e 2:000\$ a Delegacia Fiscal de Thesouro Federal no Estrada da Bahia, para despezas das sub-consignações—Illuminação e sous accessorios— o—Combustivef, lubrificantes, etc.;

De 173s à Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, para as da sub-consignação — Objectos do escriptorio, assignaturas de jornaes, etc.;

N. 68, de 31, enviando a cópia do contracto celebrado com Gonçalves Castro & Comp., para o fornecimento de lubrificantes e pertences para uso das lanchas ao serviço da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das

Flores, no corrente anno ; N. 114, da mesma data, transmittindo as cópias dos contractos effectuados pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Francisco Santoro, Antonio Conde e Juvencio Silva, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, durante este anno, os quaes se acham devidamente sellados, de accordo com a requisição constante do officio n. 95, do Tribunal, de l de junho proximo

passado; N. 117, de 3 do corrente, com a cópia do termo additivo ao contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a firma Marques & Costa, para o fornecimento de material de escriptorio e desenho, no corrente anno, e que é transferido à firma successora A. Pi.cido Marques. — O Tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados credites, os contractos e o alludido fermo.

N. 118, de 4, enviando, em additamento ao aviso n. 112, de 28 de agosto anterior, a demonstração justificativa da consulta feita nesse aviso, acerca da abertura do credito supplementar de 600:000\$\foanigna\text{a} verba 11\text{a}, destinado a despezas da consignação— Revisão da rede, novas canalizações, acquisição de predios, etc., da 3\text{a} Divisão.—O tribunal foi de parecer que o credito pôde ser legalmente aberto.

-Ministerio da Justiça e Negocios Interiores-Avisos:

N. 3.313, de 7 de agosto ultimo, consultando sobre a abertura do eredito de 12:2693800, para occorrer á indemnização á Imprensa Nacional da despeza com a impressão da obra de A. Sergipe «A nova luz sobre o passado».—O tribunal foi de parecer que o credito não póde ser aberto por não ter sido feita a renuncia do direito autoral em relação á metade da edição.

N. 3.446, de 16, pedindo que, pela verba 38\*, seja indemnizado o thesoureiro do corco de bombeiros da importancia de 779\$700, proveniente de despezas mindas effectuadas em julho proximo passado.—O tribunal ordenou o re istro da quantia de 739\$700, e recusou-o 4 de 40\$, de uma conta da Companhia Carris Urbanos, proveniente de aluquel de carros, por não constar que essa despeza houvesse sido determinada por exi-

no. 3.567, de 25, com a cópia do contracto celebrado pelo Dr. chefe de policia do Districto Federal com a firma Corrêa & Sampaio, para o arrendamento, até 31 de dezembro deste anno, do predio sito á rua Benedicto Hyppolito n. 27, dostinado ao estabelocimento da delezacia e da estação da 10º circumscripção urbana. — O tribunal deu registro ao contracto.

N. 3.640, de 1 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares, no total de 698:750\$ ás verbas 5°,6°, 7° e 8°, afim de occorrer ao pagamento do subsidio dos senadores e deputados, e das despezas com a prorogação da actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro de te anno. — O tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abortos.

Ns. 3.708 e 3.709, de 6, transmittindo, por cópia, e decreto legislativo n. 1.501, e os do Poder Excentivo ns. 6.128 e 6.131, de 4, relativos os dous primeiros á abertura do credito extraordinario de 3:506;123, para pagamento dos vencimentos devidos ao lente de logica do Externato do Gymnasio Nacional Dr. Vicente de Souza, e o ultimo attinente á abertura do credito especial do 4:2305, em ouro, afim de occorrer ao pagamento do premio de viagem concedido ao Dr. Alberto de Paula Rodrigues.—O tribunal ordenou o competento registro.

- Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Co-chrane:

Ministerio da Faz mla:

Aviso n. 119, de 6 do corrente, enviando o decreto n. 6.126, de 1, que abre o credito de 7838 para pagamento ao Dr. Plinio de Castro Casado, Albino Pereira Pinto e Valencio Baptista Gomes, em virtude de sentença judiciaria. — O tribunal deu registro ao credito.

Informações da 2º Sub-Directoria de Coatabilidade do Thesouro Federal:

De 2 e 30 de junho, 2, 4, 5 e 9 de julho proximos passados, concerne des ao pagamento, pela verba — Exercicios findos — aos credores abaixo mencionados, proveniente de peças de fardamento que deixaram de receber em 1895, 1896 e 1890;

De 23\$200, 33\$800, 228\$250, 89\$800, 94\$100 e 12\$700 aos ex-soldados do exercito Manoel Negrão Tamarindo, Victorino Gomes Pereira, Adão Francisco de Souza, João Francisco da Silva, Raymundo Alves Brazil e Francisco Ribeiro da Silva;

De 31\$400 ao ex-musico do 7º batalhão de infantaria Augusto João Baptista;

De 94/100 ao ex-anspeçada Raymundo Moreia dos Santos ;

De 94\$100 ao ex-cabo de esquadra Raymundo Nonato de Souza Filho.

De 2 de junho, sobre a concessão do credito de 65\$000 à Delegacia Fiscal do mesmo The ouro no Estado de Santa Catharina, para pagamento, pela dita verba, de vencimentos ao capitão do exercito Valeriano Gomes de Meirelles, correspondentes aos mezes de novembro e dezembro de 1894;

De 19 do dito mez e 9 de julho, attinentes ao pagamento, pela citada verba, de 500\$533 ao escrevente da armada José Besuchet, e de 143\$067 ao 2º tenente do exercito Raymundo Borges, de vencimentos não recebidos, em 1891 por este, e nos annos de 1893 e 1894 por aquelle,

O tribunal negou registro ás desoezas e a distribuição do alludido credito, por se acharem prescriptas as dividas de que se trata.

De 8 de agosto ultimo, relativo a concessão do credito de 2:438\$550 a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despezas da verba 33ª, com a execução de obras no elificio em que funcciona a dita delegacia.— O tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

De 18, sobre a annullação da quantia de 6008, em ouro, no credito distribuido á Delegacia do Thesouro Fedoral em Londres, á conta da verba 30ª, afim de ser transferida para o mesmo Thesouro.—O tribual determinou que se proceda á annullação da mencionada quantia, ficando esta em ser.

Processos de concessão:

#### De montepio civil:

A DD. Leopoldina Maria da Conceição e Carlota Maria da Conceição, irmãs solteiras do fallecido continuo aposentado da Secretaria do Ministerio da Industia, Viação e Obras Publicas, Bernardo José Polycarpo, na importancia annual de 240§277 a cada uma;

A D. Paulina Cherubina Moreira de Menezes, mão do finado continuo da Administração Geral dos Correios do Districto Federal Virgilino Francisco da Costa Moreira, na importancia annual de 4965656.

#### Da meio-soldo:

Ao menor Manoel, filho do fallecido alferes da Brigada Policial Nestor Raymundo, na importancia mensal de 208000;

A's menores Germina e Mirandolina Ferreira Cidade, filhas do finado tenente do exercito José Geminiano Cidade, na importancia mensal de 24 359, e apostillas feitas nos titulos de montepio, para a percepção mensal de mais 13\$125 cada uma, pela reversão da pensão que era abonada a sua mãe, D. Maria José Cidade, fallecida a 27 de janeiro do anno proximo passado.

janeiro do anno proximo passado.

O tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e devidamente feitas as referidas apostillas.

De montepio civil:

A D. Joanna Carneiro Leão Marques de Sá, viuva do 1º official aposentado da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra José Alberto Marques de Sá, na importancia annual de 2:000\$\footnote{\text{S}}.

A D. Maria Jos de Azevedo Frões, viuva do official da secretaria de Policia do Estado do Rio Grande do Sul João Henrique Frões, na importancia annual de 400\$, e à sua filha solteira D. Rita de Cassia de Azevedo Frões, em igual importancia:

A D. Jovita Lecticia de Almeida Galcão, viuva do 1º escripturario da extincta Recebedoria do Estado da Bahia Manoel Ezequiel de Almeida Galcão, na importancia annual de 750s:

A D. Débora Emilia Ferreira da Silva, viuva do juiz de direito em disponibilidade Dr. José Maria Ferreira da Silva, na importancia annual de 600\$, e a seús filhos D.D. Maria Emilia e Francisca Leocadia Ferreira da Silva, e menores Flavio Ferreira da Silva Maroja Sobrinho e Debora Emilia Ferreira da Silva, na de 150\$ a cada um.

# De meio soldo:

A D. Leopoldina de Mattos Porto, viuva do 2º tonente do Exercito em commissão, Ezequiel da Silva Porto, na importancia mensal de 45\$000.

# De montepio do exercito:

A D. Rita Côrte Real de Moraes Alves, viuva do tenente-coronel graduado e reformado Antonio Galdino Travassos Alves, na importancia de 1205000.

#### De aposentadoria:

Ao 2º official da admistração dos Correios do Estado da Bahia José Ferreira Antunes, com o vencimento annual da quantia de 2:1128666, correspondente a 26 annos. 4 mezes e 27 dias de serviço publico.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, considerou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata, registrando-se a despeza da fórma dos pareceres.

No julgamento da aposentadoria, foi voto vencido o do Sr. Presidente, pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 26 de janeiro deste anno, no processo de jubilação do lento do Gymnasio Nacional Dr. Luiz Pedro Drago.

# De montepio civil:

A D. Judith Marques Garcia, viuva do 1º escripturario do Thesouro Federal Carolino José Garcia, na importancia a mual de 1:000\$\( \), c a saus fiilhos menores Osvaldo, Judith, Carolina e Washington na de 250\$\( \) a cada um.— O tribunal julgou legal a concessão à viuva, registran lo-se a despeza. Quanto á que foi feita aos filhos menores do contribuinte, declaron-a illegal, por se dever excluir o de nome Washington Garcia, que já exerceu funceão publica, e está, portanto, e nancipado, bem assim comtemplar o de nome José Garcia Pachedo de Aragão, aspirante do 3º anno do curso de marinha, que não perde o direito ao beneficio, em consequencia de perceber naquelle posto menor vantagem do que a que lhe compete na partilha da pensão.

# De montepio de marinha:

Apostillas lançadas nos titulos das menores Adalgisa e Marianna, filhas do finado lo tenente da armada Antonio José Gonçalves Junioc, para a percepção mensal de mais 8\$333 cada uma, pela reversão da pensão que deixa de ser abonada á sua mãe, D. Francisca Lopes Arantes, outrora Francisca Lopes Gonçalves, fallecida a 24 de marça -O tribunal declarou legaes as apostillas, bem assim a reversão da pensão de igual importancia ao menor Fer-nando, filho docontribuinte,

De meio-soldo e montepio:

A D. Maria da Gloria Jordão Dias, viuva do 1º tenente da armada Jovino de Souza Dias, nas importancias mensaes de 28\$ e

70\$000; A' menor Nair Silveira de Almeida, filha do finado 2º tenente machinista da armada Geraldino Coelho de Almeida, na importan-

cia mensal de 508400 e 60\$000.

O tribunal julgou illegal a concessão, por ção haver sido observado o dispositivo do irt. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezem-

de 1889. Requerimentos de D. Arminda de Almeida Ribeiro da Silva e D. Lydia Barbosa de Noronha, viuvas do capitão-tenente Dr. Mario Ribeiro da Silva e do capitão de corveta Luiz Henrique de Noronha, fallecidos no desastre do encouraçado Aquidaban, occorrido em 21 de janeiro deste anno, na bahia de Jacuecanga, reclamando contra a decisão do tribunal que declarou legal a concessão de meio-soldo e montepio ás supplicantes, visto se julgarem com direito as pensões correspondentes aos postos immediatamente superiores aos de seus maridos, nos termos do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889. — Proposta a preliminar de tomar o tribunal conhecimento das reclamações apresentadas pelas requerentes, independentemente do exame do processo de habilitação de montepio e meio-soldo, em o qual foi proferida a deci-são contra a qual se reclama, exame, aliás, já effectuado por occasião da deliberação tomada, e não renovado, por haver a Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal deixado de enviar o processo, como fôra requisitado. Resolveu o tribunal tomar conhecimento da reclamação, a despeito da não apresentação do processo, por ser este conhecido do tribunal e, apreciando, de meritis, a referida reclamação, deliberou mantendo a jurisprudencia adoptada em anteriores julgados, proferidos em casos identi-cos, declarar illegaes as concessões feitas, por não guardarem conformidade com o dispositivo do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.

Outrosim, resolveu que se remettesse a reclamação ao Ministerio da Fazenda, para a expedição dos títulos, e se solicitasse do ministro providencias no sentido de cessa-rem os embaraços oppostos pela Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal a que este tribunal tome conhecimento das reclamações apresentadas pelos interessados contra as decisões proferidas em habilitações de montepio e meio-soldo.

No julgamento dos mencionados processos de meio soldo e montepio e das alludidas reclamações, o Sr. Dr. Presidente fez a seguinte declaração de voto:

«Modifico o voto que proferi nos julgamentos anteriores de especie identica.

Continúo a julgar illegal a concessão de monte pio ás viuvas e filhos dos officiaes de marinha fallecidos no desastre occorrido com o couraçado Aquidaban, na bahia de Jacuecanga, sem observancia do dispositivo do art. 9º do decreto n. 108 A, de 30 de dezembro de 1889.

Tal disposição alcança o montepio dos officiaes da armada, já então existente, pois, fora creado pela resolução de 23 de setembro de 1795.

Não póde, porém, ter applicação o art. 9º lo decreto n. 108 A, de 1889, ao meio soldo dos officiaes da Armada, que não tinham a citados avisos.

elle direito quando foi promulgado o decreto citado, que desse beneficio não podia cogitar em seu preccituario.

O meio soldo só foi concellido aos officiaes da armada pelo decreto n. 475, de 11 de junho de 1890: anteriormente a este acto do Governo Provisorio, sómente os officiaes do exercito deix ivam a suas familias o beneficio do meio sol·lo, nos termos da lei de 6 de novembro de 1827; as familias dos officiaes da armada cabia o montepio regulado pelo plano de 23 de setembro de 1795.

Não ha, portanto, como contemplar no dispositivo do art. 9 do decreto n. 108 A, de 1889, um instituto ainda não existente, quando tal dispositivo foi formulado: esse artigo rege o meio soldo dos officiaes do exercito e o montepio dos da armada.

Escapam ao seu alcance o montepio do exercito, creado pelo decreto n. 695, de 28 de agosto de 1800 e o meio sollo da armada. Si é de justica que se equipare a morte em combate a resultante de de astre occorrido em serviço, para os effeitos da concessão do meio soldo e montepio, promulgue-se acto legislativo nesse sentido; o direito escripto actual afigura-se-me não comportar ampliação que alcance a especie figurada.»

Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.188, de 25 de agosto ultimo, com a cópia do contracto que fez o capitão do porto do Estado de Santa Catharina com José Vaz Sobrinho, para o fornecimento de carne verde as dependencias de marinha naquelle Estado, durante o corrente exercicio.—O Tribunal deixou de registrar o contracto, não só por exceder a sua duração o limite do aano financeiro actual, como tambem porque não se menciona a verba á conta da qual teem de correr as despezas com o fornecimento contractado.

Ns. 1.212, 1.215, 1.218 e 1.233, de 30, requisitando a concessão dos creditos:

De 2:000\$, a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, para despezas da verba 16ª

De 10:0008 a no Estado de Matto Grosso e de 20:0005 á no do Amazonas, idem da verba 212

De 30:0008 á no Estado do Maranhão, idem da verba 25°

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

Officios ns. 644, 664 e 669, de 11 e 18 do dito mez, com as cópias dos contractos cele-brados com Behrend Schimidt & Comp., para o fornecimento de seis boias cylindricas para o quadro de regulamento das agulhas de na-vios, no prazo de 60 dias; com a companhia Brazileira de Electricidade, Siemens—Schuckert Werke, para o fornecimento e installação, no prazo de tres semanas, de duas estações de telegraphia sem flo, systema «Telefu iken», e com Walter Brothers & Comp., para o fornecimento de material destinado ao marces da Republica, no prazo de quatro mezes.—O Tribunal autorizou o registro dos referidos contractos.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 521, 556 e 559 de 16, 20 e 31 de agosto find), solicitando a concessão dos creditos de 16:6008 e 16:4798673 á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, para despezas da verba 14ª, e de 100:000s á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para as da verbi 10°, e de 169:082\$ á no Estado de Sergipe, para as das verbas 9° e 10°, e das consignações ns. 30, 31 e 32-Vantagens de forrageas e ferragens—e as bandas de musica—la verba 15ª.—O Tribunal mandou registrar a distribuição dos mencionados creditos, feitas as annullações indicadas nos dous ultimos dos

Officio n. 587, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, de 17 do dito mez, com a copia do contracto effectuado pela Intendencia Geral da Guerra com Ferreira Passarello & Comp., Viuva Cunha Guimarães & Comp., e outros, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos de fardamento e instrumental. - O Tribunal deu registro ao contracto.

- Relatados pelo Sr. Arthur Ewerton:

Processos- De tomada de contas:

Do ex-thesoureiro das obras do Hospital Central do Exercito, major Cassiano Ferreira de Assis, concernentes à applicação do adeantamento de 500s que recebeu, em virtude do aviso n. 63 do Ministerio da Guerra, de 11 de maio de 1905, para occorrer ás des-pezas com as obras do referido hospital, no

exercicio de 1905; Do pagador da Marinha, Octacilio Pinto da Luz, no periodo de 14 de dezembro de 1900 a 31 de março de 1901, exercicio de 1900;

Do ex-thesoureiro e actual agente do Correio de Amparo, Estado de S. Paulo, Joaquim Bento de Oliveira e Souza, de 1º de janeiro de 1904 a 11 de setembro de 1905;

Do ex-agente do Correio de Santo Antonio da Jacutinga, Estado de Minas Geraes, Fernando Gonçalvos de Barros, de 1º de novembro de 1897 a 24 de janeiro de 1906.

O tribuaal considerou os mencionados responsaveis quites com a Fazenda Federal, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos:

Do collector das rendas federaes no municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, Dr. Jorge Rodrigues Moreira da Cunha, no periodo de sua gestão, de 25 de janeiro de 1902 a 10 de janeiro de 1906;

Do ex-agente do Correio de Iguape, Estado de S. Paulo, Tarquinio Borges Pizarro, de 1º de junho de 1896 a 10 de dezembro de 1901;

Do encarregado de diligencias da Capi-tania do Porto do Estado de Pernambuco, Antonio Saraiya de Carvalho Neiva, de 22 de março a 6 de junho de 1901, em que serviu de secretario interino da mesma Capi-

tania. O tribunal mandou lavrar accordãos fixando em 15:668\$331 o alcance apurado nas contas do ex-collector, em 231\$350 o do ex-agente do Correio, e em 12\$500 o daquelle encarregado, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento;

Do cirurgião da armada Dr. João Bergamo de Barros Palacio, no periodo de 11 de fevereiro a 18 de outubro de 1903, em que serviu no cruzador Andra la,—Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcanee fixado por accordão de 27 de maio d: 1904, determinou o tribunal que se expeça quitação ao dito cirurgião.

Officio n. 14, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará, de 9 de julho proximo passado, remettendo, por cópia, as informações prestadas acerca da tomada de contas do ex-thesoureiro daquella reparticão Raymundo Ferreira de Souza, e que o Tribunal requisitou por officio n. 244, de 17 de abril deste anno, afim de poder resolver sobre um requerimento, enviado com o offi-cio n. 4, da mesma delegacia, do 9 de março ultimo, em que D. Amelia Auta Lins de Souza. viuva do referido ex-thesoureiro pede a restituição da quantia de 700%, de saldo verificado a favor do responsavel, na tomada de suas contas, e da qual é elle credor, segundo alludem as informações, visto provir de supplemento feito ao caixa de deposito e cauções, e não ter saida no caixa geral, por omissão do empregado encarregado da respectiva escripturação. — Não cabendo ao Tribunal resolver o caso a que se refere a

reclamação, deixou por isso de attender ao mencionado requerimento.

Requerimento do capitão de mar e guerra Candido Floriano da Costa Barreto, pedin lo, na qualidade de hordeiro do fatlocido flador do ex-thesoureiro da Alfandega do Rio Grande do Norte, Antonio Benevides Seabra de Mello, que lhe soja permittido recolher aos cofres publicos a quantia de 2:381\$485, proveniente do alcance apurado nas contas do referido ex-thesoureiro, na data do fallecimento do fiador padro José Alexandre Gomes de Mell., constante do edital de 15 de abril de 1904. -O tribunal decidiu attender o referido requerimento, para o fim de. recolhida a importancia do alcance, exonerar o supolicante da responsabilidade, na qualidade de herdeiro do flador do ex-thesoureiro, e deliberar sobre o levantamento da fiança prestada.

#### – De prestação de flança :

Do thesoureiro da agencia dos Correios da Luz, na capital do Estado de S. Paulo, José Guilherme Eiras, de 8:000\$, sendo 4:000\$ em uma caderneta da Caixa Economica e 4:000\$ em dinheiro;

Dos collectores das rendas federaes:

Manoel Francisco Bernardes Junior, do municipio de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, de 12:000\$, em apolices da divida publica, pertencentes ao barão do Amparo, afim de substituir parte da fiança anteriormente prestada pelo coronel Joaquim Ribeiro de Avellar ;

Firmino Rodrigues Baldy, da villa da Piedade, Estado de São Paulo, de 350\$, em uma eaderneta da Caixa Economica;

Pedro Antonio Ferreira, do municipio do Rio Preto, Estado de Minas Geraes, de 559\$, em dinheiro.

Do carimbador da Caixa de Amordização Reynaldo da Costa Nogueira, de 2:0008, em duas apolices da divida publica, de propriedade de Antonio da Silva Maia.

O Tribunal attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Officio n. 27, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de S. Paulo, de 28 de agosto fin lo, re net endo um requerimento em que o agente do Correio de Cravinhos, naquelle Estado, Arthur Eloy de Amorim, solicita que se a transferida para a Caixa Economica a quantia de 1:800s, que depositou na referida delegacia, como garantia de sua gestão no dito cargo. - O Tribunal deliberou que, só por meio de pro-cesso de substituição de fiança, poderá julgar da idoneidade da caução com que ora so pretende garantir a Fazenda Federal.

# De levantamente de fiança:

O officio n. 1, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Esperito Santo, de 17 de março ultimo, transmittindo um requerimento de Guilhermino Ferreira de Aguiar em que pede a entrega de uma apolice da divida publica do valor de 1:008, que cancionou em garantia da responsabili-dade do collector das rendas federaes em Cariacica, no dito Estado, Herculano Fer-reira de Aguiar, visto haver sido recolhida a importancia de 5733300 de alcance, com juros da mora, fixado pelo accordão do 13 de dezembro de 1901.—O Tribunal resolveu que se requisit o levantamento da flauea de que se trata.

Requerimento de José de Lima Carneiro da Silva, pedindo, na qualidade de inventariante dos bens de sua sogra, a viscondessa de Araujo, o levantamento da canção de 12 apolices da divida publica, feita por seu sogro o visconde de Araujo, José Domingues de Araujo, em garantia da gestão do ex-

almoxarife do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul, Manuel Antonio Fernandes Lima. - O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de exigir a prova, por certidão, das dates em que o responsavel assumiu e deixou o exercicio do cargo.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior, relativos ás contas dos commissarios da Armada; Samuel Maciel Soares e João Luiz de Paiva Junior; do pharoleiro Pompeu José de Araujo; da exagente do correio de Ururahy, Estado do Rio de Janeiro, D. Maria Marques de Castro; e do ex-collector das rendas federaes do municipio de S. Sebastião do Paraiso, no Estado de Minas Geraes, José Dias de Moura, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na flança prestada pela ex-azente do Correio e do commissario da armada João Pinto de Faria, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento.

Finalmente, foi julgada comprovada applicação das seguintes quantias. feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adeantamentos que receberam:

De 65\$400 pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica com despezas de prompto pagamento, em agosto findo;

De 158 pelo almoxarife das Colonias de Alienados, com identicas despezas no dito mez;

De 150\$ pelo thesourciro da Casa da Moeda idem, idem;

De 30:0008 pelo encarregado do serviço de stenographia da 3ª Conferencia Internacional Americana, Cicero Tercio Tavares, com despezas de installação do referido serviço; De 600s pelo porteiro da Secretaria do Mi-

nisterio da Justica e Negocios Interiores, com despezas miudas, nos mezes de julho e agosto ultimos:

De 50:0008 pelo engenheiro Francisco de Paula Oliveira, com despezas a seu cargo da commissão de estudos das minas de carvão, no corrente anno;

## Ordens de pagamento

Ordeas de pagamento sobre as quaes proferio despacho de registro, em 15 de corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

N. 2.882, de 6 do corrente, pagamento de 58:78) 5654 à Société Anonyme Usines de Braine le Conte, de fornecimento à E. d. F. Central do Brazil, em junho ultimo;

N. 2.943, de 13 do corrente, idem de 2:3665000, da féria do possoal emprezado, em agosto ultimo, nos serviços de fiscalisação, reparação e aferição de hydrometros, a cargo da Inspecção Geral das Obras Pu-

Ministerio da Justica e Negocios Interiores. Aviso: 2

N. 3.678, de 4 do corrente, pagamento de 2:0008000 a D. Leonor da Veiga von Schilgen, do aluguel dos predios occupados em julho ultimo, pela repartição da policia;

N. 3.670, da mesmá data, idem de 808000. da folha des salarios vencidos pelos serventes da Côrte de Appellação, em agosto

N. 3.612, de 31 de agosto, idem de 18:619:156, a diversos, de fornecimentos a Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em julho ultimo

N. 3.613, de 31 de agosto, idem de 5:2618041, a diversos, de fornecimentos á repartição da policia, nos mezes de junho e julho deste anno;

N. 3.635, de 1 do corrente, idem de 5:534;840, a diversos, de foruccimentos á Directoria Geral de Saudo Publica, nos mezes de julho e agosto ultimos.

N. 3.715, de 6 no corrente, pagamento de 7:7363470, a diversos, de fornecimento para as obras do novo Desinfectorio Central, em agosto findo.

N. 3.589, de 29 de agosto, pagamento de 4:430\$065, a diversos, idem á Directoria Geral de Saude Publica, nos mezes de maio e junho ultimos.

N. 3.682, de 4 do corrente, idem de 550\$, da folha do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica,

em agosto ultimo.

N. 3.767, de 12, adeantamento ao chefe de secção da Directoria Geral de Saude Publica, Olympio de Niemeyer, d 21:2758700, para pagamento do pessoal e noregado nas obras do n vo desinfectorio, relativo ao mez de agsoto findo.

# Ministerio da Fazenda:

Officios: ns. 57 e 76, de 2 de maio e 26 de julho, da Delegacia Fiscal em Sergipe, credito de 963 aquella delegacia, para pa-gamento da pensão devida á D. Mariana reitas, relativa ao mez de dezembro de

#### -Exercicios findos:

Requerimentos:

De J. Moreira & Comp., pagamento de 12s, de fornecimento a Caixa de Amortiza-ção, em junho de 1904;

De Luiz Gouget; idem de 12\$. de fornecimento ao Thesouro Federal, em outubro de

De Jens Sand & Comp., idem de 153, de fornecimento á Inspecção Geral das Obras Publicas, em 1902;

De Luiz Gouget, idem de 15\$, de forne-cimento a Directoria Geral dos Correios, em maio de 1902;

De Adolpho Veiga, idem de 19\$500, da fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em dezembro de 1902;

De Amaral Guimarães & Comp., idem de 158400, idem, idem, idem.

De A. J. Peixoto de Castro, idem de 248. idem idem, idem

De F. A. M. Esberard, idem de 69\$, de fornecimento a Inspectoria das Obras Publi-

cas, em agosto de 1903;
De Manoel José Bastos, idem de 32\$, idem, idem, em dezembro de 1902;
De M. da Silva Almeida, idem de 64\$, de fornecimento a Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1902 e 1903;

De D. Mariana Usker, idem de 150\$, de pensão que deixou de receber nos annos de 1903 a 1905 ;

Do Dr. João Guilherme Studart, credito do 2848648 á Delegacia no Ceará, para pagamento de differença de gratificação que deixou de receber em dezembro de 1902.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

Sédes dos Tribunaes e Juizos da Justiça Federal e do Districto Federal

Supremo Tribunal Federal -- Rua Primeiro de Março n. 26, 1º andar.

Juizo Seccional - 1º e 2º Varas, rua Primeiro de Março n. 26, pavimento terreo. -

Corte de Appellação - Rua do Lavradio n. 72, 1º andar.

Juizos-Provedoria e Residuos; Orphãos e Ausentes, 1ª e 2ª Varas; Commercio, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Civel, 1ª, 2ª e 3ª Varas; Criminal, 1ª, 2ª, 3a, 4a e 5ª Varas, e Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, rua dos Invalidos n. 10% 1º andar; Juizo dos Feitos da Saude Publica, rua do Lavradio n. 122.

Pretorias—1<sup>a</sup>, rua do Ouvidor n. 28; 2<sup>a</sup>, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3<sup>a</sup>, 2ª, rua Visconde de Inhauma n. 89; 3ª, praça da Republica n. 12; 4ª, praia de Santa Luzia n. 5; 5ª, praça da Republica n. 12; 6ª, rua do Cattete n. 138; 7ª, rua Farani n. A 2; 8ª, praça da Republica n. 12; 9ª, rua Estacio de Sá n. 33; 10ª, rua Figueira de Mello n. 22; 11ª, rua do Mattoso n. 80; 12ª, rua Dr. Dias da Cruz n. 23, lectação do Meyor. 13ª rua Dr. Archias estação do Meyer; 13ª, rua Dr. Archias Cordeiro n. 232, estação da Piedade; 14ª, rua do Campinho, estação de Cascadura; 15ª, estação de Campo Grande.

#### Sessões e audiencias de amanhã

Juizo Seccional-2ª Vara, ao meio-dia. Côrte de Appellação - 1ª Camara, às 11

Juizes de Direito — ia Vara Civel, ao meio dia; 2ª Vara Civel, as 11 1/2 horas; 3ª Vara Civel, as 11 3/4.

Pretorias - 5º, 6º, 9º e 11º, ao meio-dia.

# Supremo Tribunal Federal

53º sessão em 15 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. ministro Piza e Almeida

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro ide Almeida, João Pedro, Manoel Murtinlo, André Cavaleanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro e Amaro Cavalcante.

Deixou de comparecer o Sr. Lucio de Mendonça, por ter entrado em goso de licenca

Foi lida e approvada a acta da se são anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Pelo Sr. presidente foi lido um officio do presidente da Camara Municipal de Campinas communicando haver sido lançado na acta da sessão de 13 de agosto um voto de profundo pezar pelo fallecimento do Sr. conselheiro Ólegario Herculano de Aquino e Castro.

#### JULGAMENTOS

#### Appellações civeis

N. 1.149 — Capital Federal — Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, a União Federal; appellados, George Francis Mec e outro. - Foi confirmada a sentença appeliada, unanimemente.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa. — N. 1.078. — Capital Federal —Relator, o. Sr. Ribeiro de Almelda; revisores, os Srs. João Pedro e Man pel Murtinho; appellante, a União Federal; appellada, The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries Light Pel propunda a sontenea appellada. mited. — Foi reformada a sentença appellada para ser julgada improcedente a acção unanimemente.

Impedido o Sr. Epitacio Pessoa.

## Rev's o crime

N. 1.058 - Pará -- Relator, o Sr. Cardoso de Castro; revisores, os Srs. Amaro Cavalcante e Pindahiba de Mattos; peticionarie, Dr. Cypriano José dos Santos. - Pro- Natal.

posta e não vencida a preliminar de nullidade do processo por falta de documentos essenciaes di queixa, contra os votos dos Srs. Epitacio Pessoa e André Cavaleanti; foi reformada a sentença recorrida, para absolver o recorrente do crimo de calumnia e impôr-lhe a pena pecuniaria que é a legal por ser gerente do jornal, contra o voto do Sr. relator, que absolvia e do Sr. Hermini do Espirito Santo que não conhecia da revisão por não ser caso della.

#### Homolagação de sentença estrangeira

N. 484 - Capital Federal - Relator, o Sr. João Pedro ; revisores os Srs. Pindahiba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; requerente, Domingos de Souza Cardia (tutor dos filhos do finado João de Souza Maciel).-Foi negada a homologação contra os votos dos Srs. Pindaluba de Mattos, Amaro Cavalcante, Guimarães Natal e André Cavalcanti. Impedido o Sr. Alberto Torres.

## DISTRIBUIÇÃO

#### Appellações civeis

N. 1.035 — Pará — Appellante, a Fazenda Nacional ; appellada, a Companhia de Seguros Amazonia. — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida, em substituição.

N. 1.085 - Para - Appellante, o Juizo Federal ; appellada, a Companhia de Seguros Alliança.— Ao Sr. ministro João Pedro, em substituição.

N. 1.248 - Capital Federal - Appellante. a Associazione di Mutua Assicurazione M ritima Cristoforo Cotombo; appellados, C. II. Walker & Comp. - Ao Sr. ministro Manoel José Murtinho.

#### Recursos extraordinarios

N. 417-Rio Grande do Norte-Recorrente. Fabricio Gomes Pedrosa; recorridos, Dr. Manoel Carvalho e Souza e outros. -- Ao Sr. André Cavalcanti, em substituição.

N. 415-Rio de Janeiro-Recorrente, Companhia Tattersal Brazileira; reccorrido, D. Adelaide Pinheiro de Siqueira —AoSr. Alberto de Seixas Martins Torres, em substituição.

N. 466—Minas Geraes—Recorrente, Auto-nio Francisco Malta; recorrido, o Thesouro do Estado de Minas. -- Ao Sr. Epitacio da Silva Pessoa.

N. 367—S. Paulo—Recorrente, a Companhia Agricola de Botucatú; recorrida, a Fazenda do Estudo.—Ao Sr. Cardoso de Castro, em substituição.

N. 375—Capital Federal—Recorrente, Manool Lavrador; recorridos, a Fazenda Municipal e outros.—Ao Sr. Guimarães Natal, em substituição.

#### Sentence estrangeira

N. 472 - Capital Federal - Requerente, D. Maria Izabel Vicira Monteiro.ministro Alberto Torres, em substituição.

#### PASSAGENS

### Appellações crimes

N. 246 - Ao Sr. ministro Ribeiro de Al-

meida. N. 257 — Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 263 — Ao Sr. ministro João Pedro.

# Appallações civeis

Ns. 886, 916, 931, 1,039, 1,077, 1,097, 1,120, 1,121, 1,125, 1,126, 1,134, 1,137, 1,161, 1,177, 1,188, 1,193, 1,197, 1,199 e 1,211 — Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 1.108 - Ao Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 1.119 - Ao Sr. ministro Guimarães

N. 1.195 — Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N, 1.212 - Ao Sr. ministro João Pedro.

# Recursos extraordinarios

Ns. 386, 406, 433 e 434 -- Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 455 - Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Sento.

# Acção civel originaria

N. 6 - Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

#### Revisão crime

Ns. 1.092 e 1.093 - Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação - de sentença estrangeira

N. 507 - Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

#### COM DIA

#### Appellação civel

N. 1.156-Relator, o Sr. Guimarães Natal.

Levantou-se a sessão ás 4 horas da tarde. O secretario, João Pedreira do Coutto Ferras.

#### Procuradoria Geral da Republica, 15 de setembro de 1906

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PRO-CURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. OLI-VEIRA RIBEIRO

# Appellação civel

N. 1.069 - S. Paulo - Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Dr. José Ulpiano Pinto de Souza.

## Appellação crime

N. 261-Rio Grande do Sul-Appellantes. Pedro da Costa Pinto Bandeira, Izabel Stanga e outros; appellada, a Justica Federal.

#### Revisões crimes

N. 1.127-Rio Grande do Sul-Pelicionario, Sebastião Gomes Ribeiro.

N. 1.131-Capital Federal-Peticionario, Arthur Pinheiro Hess, capitão de corveta.

#### Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. ANTONIO J. PARES DE C. E ALBUQUER-QUE - ESCRIVÃO, HEMETERIO GUIMARÃES

#### Despacho de 15 de setembro de 1906

# Summeries crimes

Autora, a justica federal. Inquerito sobre a nota falsa de 10s n. 47.207. — Archive-se. Autora, a mesma. Inquerito sobre a nota falsa de 508 n. 781.163.—Idem.

Autora, a mesma ; ré, Christina Alves dos Santos. -Idem.

# Justificações

Justificante, Alberto Gomes da Silveira. -Vista ao Dr. procurador.

Justificante, o mesmo. - Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se à parte, inde-

pendente de tras'ado e pagas as custas.
Justificante, Carlos Ronato dos Santos Pacobahyba. - Vista ao Dr. procueador.

Justificante, o mesmo. - Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a justifificação de fis. para que produza os seus de-vidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas. Justificante, Pedro Barceto Galvão.—Vista

ao Dr. procurador.

Justificante, o mesmo.— Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a presente justicação para que produza os seus devidos e legaes effeitos. Entregue-se á parte independente de traslado e pagas as custas.

Justificante, Maria Francisca Azevedo Bar-

roso. - Idem.

## Regulação de avaria grossa

Supplicante, capitão Benjamin Francisco Rocha. — Expeça-se guia para ser depositada no Thesouro a importancia a que se refere a petição de fls. 91.

#### Vistoria

Supplicante, tenente-coronel João Montenegro Vigier, supplicada, a União Federal. —Vistos e examinados os autos, julgo por sentença a vistoria de fls. para que produza os seu devidos e legaes effeitos. Entregue-te a parte, pagas as custas.

#### Embargo

Embargante,o London and Brazilian Bank.

—Julgo por sentença o lunçamento de fis.
para que produza os seus devidos e legaes
effeitos.

#### Sequestro

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, F. Habkunh. — Defiro o requerimento a fis. 5 e 10.

#### Desapropriação

Supplicante, a União Federal; supplicado, Herm Stoltz. — Vistos e examinados os autos. Homologo o arbitramento de fis. que fixou em 955:000\$000 o valor das duas propriedades a que se refere a petição de fis. 4. Custas proporcionalmente.

#### Carta precatoria

Deprecante, o Dr. juiz federal substituto do Estado do Rio de Janeiro; deprecalo, o Dr. juiz federal da 2ª Vara neste Districto. —Devolva-se.

# Acção decendearia

Autor, o London and Brazilian Bank; réos, G. Schiappino e Prospero Dellacase.—Nada havendo allegado os réos nos 10 dias que lhes foram assignados, condemno-os nos termos e ex-vi do art. 257 do regulamento 737, de 185),a pagar ao autor a importancia da lettra de fis. e bem assim nas custas do processo.

# Acções summarias especiaes

Autores. Josquim Barbosa dos Santos Werneck e sua mulher e outros.—Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Autora, a Companhia Luz Stearica; re, a

União Federal.—Idem.

Autor, o 2º tenente Astrogildo Marques de Figueiredo; ré, a União Federal.—Sou suspeito, o que juro.

#### Accoes ordinaries

Autor, Antonio Vieira Monteiro de Oliveira; ré, a União Federal.—Dê se vista ao representante da ré.

Autor, Dr. Walfrido Bastos de Oliveira; ré, a União Federal.—Recebida a contesta-

ção. Prosiga-so.

Autor, Dr. Domingos de Andrade Figuira; réos, a União Federal e o Banco do Brazil.— Em prova na dilação legal.

Autor, João Ranulpho do Nascimento; ré, a União Federal.—Recebida a contestação. Vista ao autor.

Autores, João Maria Teixeira Gonçalves e outros ; ré, a União Federal. — Julgo por sentença o arbitramento de fis. para que produza os seus devidos e legaes effei tos. Autor, o 1º tenente da armada nacional José Augusto Vinhaes; ré, a União Federal.

—Recebo a appellação em seus effeitos regulares e assigno o prazo da lei para a apresentação dos autos na instancia superior.

Autores, Francisco Dias e sua mulher e outros; ré, a União Feleral.—Idem.

Autor, Bemvindo Vianna; réo, Francisco Otto.—Idem.

#### Audiencias

A' audiencia de 6 de setembro corrente compareceu o advogado Dr. Avellar Bruntio, por parte do Dr. Francisco Xavier de Oliveira Menezes e outros na acção ordinaria que movem a União Federal, põe em prova a mesma e assigna sob pregão e pena de reve'ia e lançamento. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

compareceu e o juiz deferiu.
Compareceu e o juiz deferiu.
Compareceu e advogado Dr. Francisco
de A. Figueira de Mello, por parte dos herdeiros de Manoel Lourenço da Costa e outros
na acção ordinaria que movem contra a
União Federal, lança-se e a ré de mais
provas e requer se dê vista dos autos ás
partes para arrazoarem afinal.

Apregoada, não compareceu e o juiz de-

feriu.

Compareceu o solicitador Triptolemo Maciel Soares por parte do bacharel João Kopke, accusa a citação feita a União Federal para nesta audiencia ver propor-se-lhe a presente acção ordinaria, e assigna o prazo da lei para contestação.

Apregoada, não compareceu e o juiz de-

feriu.

Compareceu o solicitador E. de Freitas, por parte de Antonio Martins Costa, nos autos de acção ordinaria em que contende com Luiz Ferreira da Costa Pinto, accusa a citação a este feita para nesta audiencia nomear e approvar peritos que procedam a exame nos seus livros commerciaes e respondam aos quesitos que neste acto offerece, louvando-sa o supplicante por sua parte para perito no guarda-livros Luiz Genesio Gomes, e requer que, apregoado o supplicado é não comparecendo seja pelo mesmo juiz nomeado outro perito a reveliade lle.

Apreroado, compareceu por parte do citado, o advogado Dr. João de C. Soares Brandão Sobrinho e disse que se oppunha ao exame requerido, porquanto não se trata de questão commercial, caso em que a exhibitados livros era legal sob pena de juramento suppletorio e requer, portanto, seja

indeferido o exame.

Pelo solicitador do supplicante foi dito que o exame requerido tinha todo o logar não colhendo a allegação do supplicado de não ter livros por não ser negociante, porquanto dos documentos por elles juntos a fis. 20. 24, 25, 26, 30, 37, 38, 40 e 43 constam facturas dello nas quaes declarava ter deposito de molhados a rna Theophilo Ottoni n. 33. O que ouvido pelo juiz Ordenou que os autos fo sem a sua conclusão.

—Compareceu o advagado Dr. Hygino de Melio por parte de Castro & Oliveira e disse que, de accôrdo com o que requereu na anterior audiencia, exhibia os quesitos para serem respondidos pelos peritos já nomeados e approvados e que se procedesse nos ulteriores termos da acção summaria proposta ouvindo-se os depoimentos da ré e dos autores. Apregoados, compareceram os peritos, a ré acompanhada do seu advogado que tambem apres ntou por parte desta os seus quesitos, e as testemunhas de uma e outra narte.

Em seguida rubricou o meritissimo juiz os quesitos das partes, e procedeu-se ao exam; nas amostras de sabão apresentadas pelas partes e não podendo os peritos dar o seu laudo requereram elles o prazo de 15 dias que pelo juiz foi deferido. Em seguida procedeu-se ao depóimento dos autores e da re

e como estivesse adeantada a hora o meritissimo juiz designou a primeira audiencial para proseguir-se na acção ouvindo-so as testemunhas.

A' audiencia de 10 do corrente compareceu o advogado Dr. Eugenio do Nacimento Silva' e disse que, por parte de Agostinho Joaquim' de Moura, lançava-se e a parte contraria— a União Federal, de mais orovas e requer so dê vista dos autos ás partes para razões finaes. Apregoa la, não compareceu e o juiz deferiu.

—Compareceu o advorado Dr. João Baptista da Cunha por parte da Empreza de Sal e Navegação na acção ordinaria que contende com a União Feleral, põe a mesma em prova na dilação legal. Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Alfredo Gomes de Almeida, por parte de José Rodrigues Bastos Coelho na execução que promove contra a Companhia de Seguros Mercurio e requer que, sob pregão, seja posta em prova a causa, assignando o prazo legal, sob pena de lançamento.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o advogado Dr. Villela dos Santos, por parte do Lloyd Brazileiro, sob a firma M. Buarque & Comp., nos autos de acção ordinaria que move a Companhia União. lança-se e a ré de mais provas e requer se dê vista as partes para arrazoarem afinal.—Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador João Gonçalves da Silva, por parte de Castro & Oliveira, e disse que, conforme ficou estabelecido na audiencia anterior, se proseguisse na acção summaria que contendem com a Conpanhia Luz Stearica ouvindo-se as test munhas.—Pelo adeantado da hora foram apenas ouvidas as testemunhas do autor, ficando as da ré para a proxima audiencia, conforme determinou o meritissimo juiz.

A'audiencia de 13 do corrente comparecen o advogado Dr. José Luiz Cavalcanti de Mendonça, por parte do mare hal Candido Costa, accuson a citação feita á União Federal para nesta audiencia vor propor a presente acção ordina ia e assigna á ré o prazo legal para contestação. — Apregoada, não compareceu e o juiz deferiu.

Compareceu o solicitador João Gonçalves da Silva por parie de Castro & Oliveira e requereu que se proseguisse na acção summaria que movem á Compunhia Luz Stearica, ouvindo-se as testemunhas da Companhia que depuzeram e requer que, dopois dos peritos apresentarem em juizo o seu laudo, seja dada vista dos autos por cinco dias a cada uma das partes para arrazoarem afinal. O juiz deferiu.

# Arbitramento

Supplicante, a União Federal; supplicados, A. Thun, Oscar Ruy Paim e outros.

## Contra-minuta de aggravo

Egregio Supremo Tribunal.—Data venia, offereço á consideração do tribunal as razões que serviram de fundamento ao despacho aggravado (fis. 144).

Como verá o tribunal, não é corto que en tivesse concedido o embarzo da quantia depositada no Tnesouro, em vista do accôrdo de folhas, para vagamento das bemfeitorias existentes na ilha de Santa Barbara Pelo contrario, dos documentos offereci los pelos proprios aggravantes consta que, requerido o embargo, julguei-me incompetente para conhecer do pedido.

O despucho aggravado limitou-se a recusar a expedição do mandado que pretendem os aggravantes para o recebimento de certa somma que elles de accórdo com o Governo depositaram no Thesouro para ser levanada por quem de direito.

Não se trata, como affirmam os autores, de um processo de desapropriação, porém, de mero arbitramento para fixar o valor de bemfeitorias cuja propriedade não se discutiu, nem pod a ser discutida. Os proprios autores tornaram-nas duvidosas celebrando

e assignando o accôrdo de fls.

Para resolver a duvida que se levanta entre elles e os antenossuidores do contracto de arrendamento daquella ilha não encontro elemento nos autos e falta-me competencia pelas mesmas razões que determinaram a recusa do embargo requerido pelos azgravados e que foram confirmidas pelo egregio tribunal.

Subam os autos para a instancia superior no prazo da lei.

# Côrte de Appellação

Sessão de Camaras reunidas em 15 de setembro de 1906

Presidencia do Sr. desembargador Dias Lima -Secretario, o official Henrique Wanderley

Compareceram os Sr. desembargadores Miranda Ribeiro, Dodsworth, Salvador Moiniz,Lima Drummond,Montenegro,Muniz Barreto, Celso Guimarães e os juizes de direito Nabuco de Abreu. Gabaglia, Nestor Meira, Moura Carijó e Enéas Galvão.

#### JULGAMENTOS

# Embargos de millidade

N. 2.890-Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargantes, Pinto Lucena & Comp.; embargados, os syndicos da liquidação forçada da Companhia Fabril Brazileira.—Desprezaram os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Montenegro. Tomaram parte os juizes de direito Carijó, Nestor e Gabaglia. Impedidos, Enéas e Nabuco.

N. 2.932-Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos, embargante, Julio de Saboia e Silva; embargado, José Machado Ferreira. -- Sorteado relator o Sr. Dr. Montenegro e vencida a preliminar, julgaram fora do prazo os embargos. Tomaram parte os juizes de direito Nestor Meira e Gabaglia, no impedi-mento dos juizes da 1º e 2º Camaras. Enéas,

impedido.

N. 2.857-Relator, Sr. desembargador Salvador. Embargantes, Pedro Lopes da Costa e sua mulher; embargado, Casimiro J. P. de Menezes.-Foram desprezados os embargos. Tomaram parte os juizes de direito Nestor Meira, Gabaglia e Nabuco de Abreu. Impedidos, desembargador Lima Drummond e o juiz de direito Encas Galvão.

N. 3.036—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond. Embargante, Marie Clemence Cocural; embargados, Eduardo Barbosa da Fonseca o Maria Adelaide Xavier Monteiro.—Sorteado relator o desembargador Lima Drumond, foram desprezados. Tomaram mirto os inivos de direite Carriero. maram parte os juizes de direito Carijo, Nestor Meira, Nabuco de Abreu e Enéas Galvão, Impedidos, os desembargadores Celso Guimarães e o juiz de direito Gabaglia.

N. 2.769-Relator, Sr. desembargador Salvador Moniz. Embargante, Dr. Manoel Claudino de Mello e Silva; embargado Manoel W. Lomgruber.-Sorteado relator o Sr. desembargador Salvador Moniz, veneida a pre-timinar de terem sido os embargos apresentados fora do prazo legal, não tomaram conhecimento. Julgaram os juizes de direito Carijo, Nestor Meira, Gabaglia e Encas Galvão.

N. 10-(Desistencia)-Relator, Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, D. Ernestina Taylor C.de Mendonça; embargado Joaquim Cardeiro de Mendonça. - Julgaram a desistencia; tomando parte no julgamento os juizes de direito Carijó, Gabaglia, Nabuco de Abreu e Encas. Impedido Nestor Meira.

N. 278-(Desistencia)-Relator, Sr. desembargador Celso Guim (ràes; embargante, D. Maria Thereza de Brito Abrantes; embarga to, Francisco Chaves Mendes Diniz .-Julgaram a desistencia, tomando parte os juizes de direito Carijó, Nestor Meira e Na-

buco. Impedido, Gabaglia.

N. 3.055—(Desistencia)—Relator, Sr. desembargador Miranda Ribeiro; 1º embargante, a Fazenda Municipal; 2º embargante, Manoel Pinto Junior: embargada, D. Julieta Adelia Builty. — Julgaram por unanimidade a desistencia. Tomaram parte no julgamento os juizes de direito Nestor Meira, Gabaglia, Nabuco de Abreu o Encas Galvão.

N. 3.152-(Desistencia)-Relator, Sr. desembargador, Celso Guimarães; embar-gante, Alexandre Magno de Castilhos, inventariante dos bens da finada D. Marianna de Castilho e outros ; embargado, o conselho do Tribunal Civil e Criminal, (ora extincto).-Sorteado relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães, não vencida a preliminar de baixarem os autos em diligencia, contra os votos do relator, desembargador Lima Drummond e juizes de direito Nestor Meira e Gabaglia; julgaram por unanimidade de votos a desistencia. Não votou o Sr. des-embargador Muniz Barreto por ter julgado na la instancia.

#### Segunda Camara

PASSAGENS E APPELLAÇÕES Dia 11 de setembro de 1903 ESCRIVÃO FERREIRA COELHA

Appellações commerciaes

N. 400.-Ao Sr. desembargador Pitanga. N. 429.-Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 219.-Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Ns. 123, 256 e 2.542.-Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

# Appellações civeis

N. 392.—Ao Dr. desembargador Pitanga. Ns. 263 e 472.—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães

Ns. 38, 75, 210, 2.605, 2.901, 2.996 e 3.136.-Ao Sr. desembargador Bulhões Pedreira.

#### Juizo dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, DR. ELIEZER G. TAVARES - ESCRIVÃO, CA-PITÃO FRNCISCO M. DE MORAES

Sentenças e despachos de 15 do setembro de 1006

Processos crimes por infracção sanitaria

Autora, a justica sanitaria; réos, Antonio José David e outros, representantes da firma David & Comp.—Vistos, e tendo em considera, ção a defesa de fls. 10, julgo improcedente a denuncia de fls. 2, para absolver a denun-cia la firma David & Comp., representada pelos socios referidos na denuncia e anto de infracção de fls. 4; custas ex-lege.

Autora, a mesma; r60, João Muniz Machado. — A' vista da conta de fls. 8 e do conhecimento de fls. 10, julgo o processo

Autora, a mesma; réo, Joaquim Gonçalves Corrêa.—Vistos, e sendo o infractor Joaquim

Gonçalves Corrêa revel neste processo, nada allegando em sua defesa, julzo procedente a denuncia de fis. 2. mas para condemnar o referido infractor ao pagamento da multa de 1253, grão médio do art. 98, 8 1º, do regulamento sinitario vigente, e nas custas,

Daspejo de predio Autora, a Saude Publica, representada pelo Dr. sub-procurador dos Feitos; re, D. Leopoldina dos Santos, proprietaria do predio e inquilinos do mesmo. - Vistos, e tendo em vista a certidão de fls. 9 v., passese o competente mandado de despejo, na forma requerida a fls. 2, contra D. Leopoldina dos Santos e inquilinos do predio á rua Flack n. 28, e condemno a mesma nas custas.

# Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ, DR RAYMUNDO CORILEA - ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despacho de 15 de setembro de 1906

Acções summarias

Autores, Couto, Araujo & Comp.; réo, Ge-

raldo Novoa. — Julgada improcedente. Autor, João Rodrigues da Silva; réos, Albino Botelho Corrêa e Antonio José Lopes de Almeida. — Julgada improcedento.

#### Inventario

Inventariante, Rosa Maria Monaster ; fal-lecido, João da Cruz Monaster .— Julgado o calculo de adjudicação.

Consignações em pagamento

Credores, D. Alice Galvão e seus filhos .-Concedo o levantamento, sciente a depositante.

#### Processos crimes

Autora, a justica; réo, Idyllio Antonio da Silva, art. 303. - Absolvido.

Autora, a justica; ré), Alvaro José da Costa Oliveira, art. 367.—Idem.

Autora, a justica; réos, Manoel Francisco Corrêa e Joaquim Soares, art. 337.— Absolvulos.

Autora, a justica; réo, Coriolano Viegas, art 303. — Absolvido. Expeça-se o alvará do soltura.

Autora, a justica; reos, João Moura e João Loberin, art. 303. - Recebida a denuncia. Autora a justica; réo, Antonio Lima, art. 303.—Idem.

Autora, a justica; 160 Eduardo Pedranho,

art. 303.—Idem.

Autora, a justica; reos. Manoel do Nascimento, Manoel Luiz da Silva e Evaristo Antonio Rodrigues, art. 303. - Archivem-se os inqueritos.

Autora, a justica; réo. Augusto Teixeira de Lima, art. 306.— Archivem-se os autos.

Justificações de idade vara cosamento

Justificantes, Paneracio José de Sant'Anna, Maria Rosa da Silva, Augusto Cerdeira, Albertina de Jesus, Jauleos Guimarães, Carlos Cilembrini, Thereza Fortennasco, Resa Adelaide Gonçalves Duarte. - Todas julgadas por sentença.

# EDITAES

# Juizo Federal da Segunda Vara

# De praça

O Dr. Antonio Joaquim Pires de Carvatho e Albuquerque, juiz federal da 2º Vara do Districto Federal etc.

Faz saber aos que o presente editallèrem ou delle noticia tiverem, on interessar possa, que no prazodenove dias eno dia 17 do orrente, de jois da audiencia que costuma 🤻 effect uadano meio dia, na cusa du rua Primeiro de Marcon, 26, o parteiro dos auditarios trará a publica pregão de venda o arrematação, a

quem mais dere maior lanço offerecer acima da avaliação, o predio da rua dos invalidos n. 52, penhorado a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro no executivo fiscal que a Fazenda Nacional lhe move, e cuja descripção é a seguinte: casa de sobrado com tres pavimemos, sita á rua dos Inval dos n. 52, na freguezia de Santo Antonio, do Districto Federal, medindo de frente 10m,95 por 37m,70 de fun:os, dividido no pavimento terreo em dous armazens com duas portes e portão e mais uma que dá entrada para os pavimentos superiores, com quintal que mede de comprimento 4<sup>m</sup> e de largura 7m,35, assoalhados e forrados em parte e parte ladrilhada. O primeiro andar tem cinco portas de frente, com sacadas de grades de ferro corridas, dividido em duas salas, sala de jantar, seis quartos, duas cozinhas, um quarto com a privada e caixa de agua com um banheiro e em seguida um pequeno terraço com gradil de ferro e uma escada que serve para o quintai. Suas divisões de estudue. O segundo andar tem cinco portas de frente, com grades e sacadas de ferro corrida; divide-se em duas salus, cinco quartos, duas cozinhas, quarto com a pri-vada, etc., paredes divisorias de estuque, todas as portadas de cantaria; sua construcção é de pedra, cal e tijolos, ma eiramento de lei, puredes dobrudas, com quintal, que mede de comprimento 4<sup>m</sup>,80 por 12<sup>m</sup>,70 de largura, com serventia para os pavimentos superiores por um corredor que da communicação para a villa Ruy Barbosa e avaliado em 40:000\$000. E, não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltará o immovel a praça com o intervallo de 8 dias e com o abatimento de 10 °/°; si nesta ainda não encontrar lan-çador, voltará o immovel á praça com o mesmo intervallo e novo abatimento de 10 º/o e, neste caso, será arremata lo pelo major preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia, hora e casa acima designados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente ciltal será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, o qual deverá lavrar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 5 de setembro de 1906. E eu. Hemeterio José Pereira Guimarães, escrivão, o subscrevi. — Antonio Joaquim Pires de Carvatho e Albuquerque.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação de credores da fattencia de F. F. Peixolo para se reunirem na sala das audiencias deste Juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de setembro do corrente anno, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos, e, estes approvados, deliberarem sobre concordata ou formarem contracto de unido, elegendo syndico ou syndicos definitivos e uma commissão fiscal que liquidem os bens da massa, composta de dous membros, ficando pelo presente edital citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mãos dos syndicos provisorios J. Cesar & Comp... até dous dias. Delo menos, antes daquelle em que tiver logar a remissão cima referida, sob as penas da lei, na fórm a abaixo.

O .... suno de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de fal-

lencia de F. F. Peixoto, sendo-lhe dirigida, por parte des syndicos provisorios, a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da 2ª Vara do Commercio—Dizem J. Cesar & Comp., syndicos provisorios da fallencia de F. F. Peixoto, nos autos da dita fallencia, que corre por este juizo, que, achando-se concluidas as diligencias do art. 195 do dec. 4.855,de 2 de julho de 1903, veem requerer a V. Ex. se digne ordenar a expedição de editaes de convocação de credores. Nestes termos, pedem deferimento. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1906.

J. Cesar & Comp., syndicos provisorios. (Estava legalmente sellada). Despacho—Sim. F. 20 de agosto de 1906. Garagtia—Em virtude do que, passou-se o presente e lital pelo cer do qual convocam-se os cre-cores da fallencia de F. F. Peixoto, para se reunirem na sala das audinncias deste juizo, a rua dos Invalidos n. 108, no dia 22 de setembro do corrente anno, afim de proceder-se a verificação dos creditos e, elles approvados, assistirem á leitura do relatorio dos syndicos provisorios, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegando um ou mais syndicos definitivos, e uma commissão fiscal composta de dois membros que liquidem os bens da massa, arbitrando desde logo aos syndicos, que forem eleitos, a commissão a que tenha n dir ito pelo seu trabalho com a liquidação do acervo, qu' deverá ser fiita no pazo marcido pelos credores, na mesma reunião; ficando citados pelo presente edital os credores por titulos ou obrigações ao portador, para deposital-os em voder dos syndicos prorua General Camara n. 66, at doi dias, pelo menos, antes daquelle em que tiver logar a dita reunião de cridores, sob pen de não serem admittidos a tomar partinas di cussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaes, na forma dos arts. 47 e seus paragra phos, da lei n. 859, de 18 de agosto de 1902 e 200 a 203. do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903, que para concordata é preciso que esteja acceita por numero d. creditos e credores que representem numero lezile que os que não comparecerem a reunião ficam sujeitos ao que for deliberado, nos termos de direito. Para constar, passiram-se este e outros de izual teôr, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1906. Eu, Arnal lo da Silva Trilho, escrivão interino, subscrevi.—Julio de Barros Raja Gabalia,

# INSTRUCÇÃO

#### A instrucção nas Philippinas, sob o dominio Americano

A victoria do almirante Dewey, em Cavite, a 1 de maio de 1898, marca uma data importante na historia moderna: a instrucção dos Estados Unidos no quadro das poten ias coloniaes.

Os americanos pretenderam inaugurar uma politica nova e tornarem-se os educadores de cito milhões de indigenas, dos quaes se tinham feito tutores. Aguinaldo ainda se mantinha em campo, o general Otis commandava ainda 70.000 homens, empenhados na tuta contra as guerrilhas, e á a «commissão Schurnan» encarregada de estudar o melhor regimen a apolicar aos philippinos proclamava, em junho de 1899, que «o fim do governo americano é a felicidade e o progresso dos indigenas»; o selfgovernment lhes era solemnemente promettido e

o grito de guerra dos insurrectos: «As Philippinas para os philippinos:» tornava-so a divisa dos americanos victoriosos.

A historia da colon zação offerece poucos exemplos de uma conducta tão generosa.

A conquista é geralmente considerada como um proveito e os Americanos della faziam um encargo. «Os philippinos nos pertencem, escrevia o prosidente Mackinley, não para que os exploremos, mas para os desenvolver, os civilizar, os educar, os elevar a sciencia do sell-governement.

Logo que foi tomala, pelo presidente Mac-Kinley, a resolució de conservar as Philippinas, uma com assão presidida pelo juiz Taft foi encarregada de organizar o respectivo governo.

Não é nossa intenção estudar a obra administrativa dos americanos, accentuamos, apenas, alguns de seus traços.

Mal estava terminada a insurrecção e os philippinos eram chamados a coperar na administração de seu paiz, ao lado dos funccionarios vindos da America. A 1 de setembro de 1991, o juiz Ta't que, do presidente da commissão, se tinha tornado governador civil, nomeava tres philippinos not veis membros desta mesma commissão, que divide com o governador as funcções executivas. Nas municipalida les quasi autonomas, nos governos provinciaes, a parte nais larga foi concedida aos naturaes. Citase um antigo general do exercito revolucionario, que, eleito por seus concidadãos, administra hoje, por conta dos americanos, a provincia que elle governava, ha alguns annos, em nome de Aguinaldo.

A administração da justiça, que é, em muitas colonias européas, uma causa de perturbações quando não de escanda os, offerece aos philippinos sérias garantias de imparcialidade: juizes de sua raça occupam um grande número de carzos. Emquanto esperam o governo representativo que lhes foi promettido para 1907, foi-lhes concedido o direito de elezerem os magistrados das municipalidades e das provincias, so certas condições de fortuna ou de instru ção.

Pôde-s: dizer de adminieração americana considerada em seu conjuncto, que é como uma vasta escola on le os indigenas fazem sua educação politica.

Como senhores intelligentes, os americanos trabalham por se tornar inuteis o apressam com todas as forças o momento em que os philippinos, prepara los para a independencia, possam constituir um governo autonomo.

Pareceu-lhes deviam começar por instruil-os.

A instrucção é, entre os americanos, uma paixão nacional e a escola, a seus olhos, é o instrumento essencial do progresso dos povos.

E'ella que americaniza os estrungeiros que as ondas da immigração atiram todos os annos sobre os Estados-Unidos; é ella que renovará o povo philippino e o tornará digno da liberdade.

Assim, Mr. D. Barrows, superintendente geral da educação, tem razao quando nota que o systema escolar introduzido nas ilhas é a instituição mais característica da política americana.

Não poderiamos abraçar, em seu conjuncto, semelhante obra; quere nos semples nente, depois de ter indicado a situação intellectual dos philippinos, nomomento de pertida dos hespanhoes, e o plano gera da instituição escolar americana, estudar o preparo profissional e o valor dos mestres indigenas, o papel representado pelos e nucadores americanos, a organização adm unstrativa e pedagogica das escolas popul res. Mostraremos, terminando, com que obstaculos luta ain la a boa vontade dos americanos e que ensinamento so pode tirar da sua iniciativa.

1

Os americanos receberam, de seus predecessores no archipelago, uma successão em que nem tudo era aproveitavel. Si os hispanhões commetteram verdadeiros erros na colonização das Philippinas, pagaram todas as suas faltas com sangrentas revoltas e a perda de suas Indias. Mas o seu dominio de perto de tres seculos e meio deixou a sua marca; elles christianizaram e, por consequencia, civilizaram de algum modo as populações das ilhas. Não ha, com effeito, uma relação estreita entre as crenças de um povo e seu grao de civilização?

«Não pode n me accusar, escreve M. Taft, de parcialidade para com os monges e o governo hespunhol, mas devo reconuecer plenamento a divida que os philippin se o mundo contrahiram para com aquelles que evangelizar im sete milhões de malaios e que christianizaram, modernizaram seu ideal. Seu christianismo, é verdade, parece differir um pouco do christianismo da Europa ou da America; mas este povo, preparado para experimentar uma influencia regeneradora, para receber a educação e tudo que acompanha a civilização, não se acha menos adeantado que os mahometanos

e os budhistis.

O milhometano, o budhista, o chinez contempla, com um ar de superioridade, os esforços que as nações da Europi fazem para melhorar sua condição. Elle não tem, de modo algum, o desejo de um governo popular, não aspira a liberdade individual, oppie a todo o progr sso um muro intransponível de desdem e desprezo.

Os philippinos, sob o dominio de seus senhores civilizados, teem, como povo, respirado a idéa de liberdade e autonomia.»

Em oito milhões de habitantes, que contam as Philippinas, sete, pelo menos, de origem malaia são christaos e conservam todas as planicies ferteis, e os valles dos cursos de agua, o commercio e a riqueza.

Os negros aborigenes, semi-selvagers, repellidos para as florestas do centro das ilhas e os mouros ou musulmanos de Mindanao e de Jolo, fanaticos, ferozes, saltead res, foram os unicos que resistiram á propaganda catholica. Em verdade, si os he panhoes catechizaram indigenas, comtudo quasi não os instruiram. As «leyes de Indias» presereviam bem a diffusão da lingua castelhana e o celebre O' Donnell tinha decidido a creação de uma escola para rapazes e outra para moças em cada «pueblo». Um edificio escolar se tinha elevado no centro da povoação, ao lado do tribun d, da prisão e do convento, mas, muito pequeno, não podia receber sinão os filhos dos ricos, da «gente illustrada».

Quanto aos filhos do cultivador, do habitante dos «barrios» ou cabalas, elles não frequentaram escola alguma. Alem disso, os mestres dos «pueblos» collocados sob a vigilancia dos religiosos hespanhoes, limitaram frequentemente seu ensino á leitura e escripta da lingua hespanhola, a catechismo e a historia sigrada. «Mediaeval syslem» julgam os americanos.

O resultado desta política escolar foi que, no momento em que lhes esca aram as Philippinus, os hespanhoes não deixaram no archipelago mais que duzentos mil individuos fallando sua lingua.

Póde-se acreditar com M. Lamothe que «si os america los tive sem encontrado dous milhõe, de philpipinos, que fallassem a lingua hespanhola, não toriam ousado substituil-a immediatamente como lingua do ensina.

Assim, a Republica Americana, mais feliz que a maior parte das velhas nações colonizadoras, não encontrara em frente o terrivel obstaculo de uma religião que fixa os naturaes em immutaveis tradições. Os philippinos christãos não são rebeldes ao progresso.

Os americanos tomaram o cuidado de não repellir esta igreja catholica, que lhes tinha preparado o caminho e assim, sempre que lhes paroceu necessario, sua escola, leiga e neutra, se accommodou ás aspirações religiosas das populações.

Na occasião, em que se abriam as primeiras escolas, os frades julgaram que os mestres americanos ia n pregar o procestantismo e alliciar os alumnos para a francomaçonaria; em muit s logares, os paes mais contantes nas intenções do «Bureau of Education «exigiam que se ensinasse a doutrina a seus filhos.

Os inspectores divisionarios «dirision superintendents» attenderam a estes desejos
e, em muitas provincias, foi permittido aos
mostres philippinos catholicos o ensinar em
inglez o catechismo a seus alumnos uma
meia hora ou uma hora por dia. Em outros
pontos, como em Davao (Division of Mindanao and Jolo) o padre, um jesuita entretanto,
entrou em combinação com o professor, tomando os alumnos auas horas por dia e
«coopera cordialmente comm sco, diz o inspector, assegurando uma frequencia completa
e regular».

A 24 de fevereiro de 1903 o « general superintendent » lembrava a todo o pessoal docente o acto 74 (secção 16) que prohibe aos professores criticar doutrinas de qualquer igreja, seita ou denominação religiosa. E ao professor, diza elle, como agente social que se applica principalmente esta lei de não interferencia (law of nointerference). Toda a contravenção a estas prescripções, seja da parte dos protestantes, seja da parte dos catholicos, será con iderada como uma causa sufficiente de revocação immediata.»

(Continua.)

# MARCAS REGISTRADAS

# N. 4.828

Custodio, Mendes & Comp., negociantes estabelecidos nesta praça, à rua Camerino n. 42, com fabrica de bebidas alcoolicas, vinagres, etc., apresentim a marca acima para ser registrada. Consiste ella em um rotulo dividido em dous rectangulos, guarnecido de filetes pretos e bordaduras e sobre fundo branco, com phantasias verdes, contendo o titulo «Especial Fernet — O mais apreciavel» — segundo-se uma apologia à virtudes dessa bebida, com o modo de usal-a. No rectangulo menor ve-se a sua marca geral já registrada, acompanhada dos dizeres: Industria Nacional — Fabricantes Castodio Mendes & Comp. — 42, rua Camerino, 42 — Rio de Janeiro — Marca registrada. A referida marca será usada unicamente nesta côr, nas garrafas e de nais vazilhames que contiverem o fernet de sua fabrização e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1906. — Castodio Mendes & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial, ás 11 horas do dia 9 de agosto de 1905.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.828, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 65600 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1906.— O secretario, Cesar de Oliveira, (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

#### N. 4.862

Santos, Silva & Comp., estabelecidos á rua Uruguayana ns. 7 e 9, precisando distinguir os artigos que constituem o genero do seu commercio (couros, arreios, impermeaveis e artigos para viagem) adoptam como marca geral de seu estabelecimento a etiqueta acima collada, cuja descripção consiste no seguinte: Um cartão de fundo sombreado, tendo á margem esquerda, como emblema, uma ancora e respectiva corda entrelaçando uma ferradura, com os dizeres em curvilinho «endereço telegraphico Satinhos», sobresahindo no fundo da mesma a cabeça de um cavallo arrejado e ao lado direito, na parte superior, os dizeres: «Santos, Silva & Comp. successores de Antonio dos Santos Lemos» e mais abaixo, numa faixa em sentido longitudinal « A. M. dos Santos Costa & Comp., casa fundada em 1849», havendo em seguida outros dizeres de reclame. A referida marca será usada em toda e qualquer cor ou poderá variar em dimensões, servindo emfim, para os supplicantes, como marca geral do seu estabelecimento. Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1906. — Santos, Silva & Comp. Estava colla la e devidamente inutilizada uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Feberal, ás 11 horas e 30 minutos da manhã de 10 de setembro de 1906. —O secretario Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.862, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hojo. Pagou no primeiro exemp'ar 6560) em esta mpilhas. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906. —O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

# **NOTICIARIO**

Correio — Esta repartição expedirâ malas pelos seguintes paquetes:

loie :

Pelo Pernambuco, para Victoria e mais portos do norte até Manãos, recebendo impressos até ás 7 noras da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pe'o Gutrane, para Santos, Antonina, São Francisco e Estado do Rio Grande do Sul, receben lo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Amanhã

Pelo Rio Amazonas, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 9 horas da munha, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo Terence, para Santos, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 111/2, ditas com porto duplo até ás 12 e objectos para registrar até

as 10.

Pelo Pinto, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até as 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encommendas para Portugal. Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á respera a partida dos paquetes que se desinarem a Lisboa, exceptuando os da Comagnie Messageries Maritimes; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã 6s 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia da Marinha-Repartição da Carta Maritima-Resumo meteorologico e magnetico do dia 13 de setembro de 1906 (quinta-feira).

<u> </u>		8	do ar	or	tiva	força to ufort)		arico			1	Obse	rvaçõe em	s seitas 24 hor	uma v	02
, Estação	Horas	Barometro a	Temperatura d	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)		Estado atmospherico	Meteóros	Nebulozidade	Temperatura maxima	(exposta)	(a sombra) Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2	m/m  756.61 755.96 755.27 755.27 755.27 755.48 756.11 755.29 756.34 756.34 756.34 755.86 756.36 756.36 757.80 758.19 758.19 758.21	20.3 20.5 21.0 20.5 20.4 20.6 20.7 21.4 21.0 21.0 21.0 21.0 21.0 20.8 21.0 20.8 21.0 20.8 21.0 20.8 21.0 20.8 21.0 20.8 20.8 20.8 20.8 20.8 20.8 20.8 20	17.00 16.25 17.08 16.78 17.08 17.02 16.59 15.84 15.32 15.41 15.05 14.35 13.07 13.19 13.22 14.04 13.71	96.0   93.4   88.0   95.0   195.0   194.0   91.9   83.6   82.0   191.9   189.0   189.0   179.0   179.0   177.4   882.0   884.9   177.4   177.4   1882.0   177.4   1882.0   177.4   1882.0   177.4   1882.0   177.4   1882.0   177.4   1882.0   177.4   177.4   1882.0   1882.0   177.4   177	Calma E NNE W NNW NW SW SSW SSW Calma WSW SSW SSW SSW SSW SSW SSW SSW SSW SS	NO-1000 400 MADOON NOT ON THE MONTH ON THE M	Incerto Incerto Incerto Incerto	Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo   Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue baixo Nevociro tenue		000000000000000000000000000000000000000			1.00	m/m	0.00

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL— Declinação=9º 01' 15" NW

Directoria de Meteorologia, 14 de setembro de 1906-Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura á sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	BSTAÇÕE\$	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belėm. S. Luiz. Parnahyba. Fortaleza Natal. Parahyba Recife. Joazeiro Maceió. Aracajū. Ondina (Bahia) S. Salvador Cuyaba Uberaha Victoria Barbacena Juiz de Fora Campinas. Capital	m/m  763.39  764.58  764.15 763.30 763.98  764.55 764.10 763.18 765.68 765.24 765.32	28.3 23.6 23.2 26.6 24.2 20.0 21.4 16.4 19.6 17.2 19.8	m/m  19.89  20.02  17.50 19.24 19.03 11.10 16.53 10.14 8.50 8.35 13.62	26.30 24.10 24.35 23.50 22.95 23.00 24.00 25.10 26.25 17.35 21.25 18.90 20.60	S. Paulo. Santos. Paranaguá Curityba Guarapuava Asuncion Posadas Florianopolis. Corrientes (x). Itaqui. Porto Alegre. Santa Maria. Bagé. Rio Grande. Cordoba (x). Rosario (x). Mendoza (x). Buenos Aires (x).	m/m 764.44 765.58 764.70 768.37 765.92 765.35 769.40 769.04 767.16 767.51 765.58 768.50 767.50 768.50	12.0 20.0 21.0 11.5 8.5 13.9 12.0 14.8 14.3 11.0 12.0 11.8 12.0 13.0 14.0 12.0	m/m 9.71 11.83 16.78 6.64 6.16 10.58 7.69 10.07 9.59 11.21 10.46 8.68 6.77 8.58 4.41 9.19 6.75	17.50 20.75 18.15 11.95 15.00 16.50 14.50 15.45 16.10 15.75 13.65 13.85 13.00 14.00 14.00 11.10

Em Juiz de Fora chuviscou e choveu a intervallos até ao meio dia de hontem. A' noite houve nevocire tenue alto. No Rio Grande chuviscou a intervallos no correr do dia de hontem soprando SSW fresco que continuou na manhã de hoje.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo bom. Temperatura baixa. Ventos do sul.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Resumo meteorologico e magnetico do dia 14 de setembro de 1906 (sexta-feira).

<del></del>		•3	ar	vapor	relativa	força o uiort)		Brico				Observa	ções em 24	teitas horas	uma ve	<u></u> -
Estação	Horas	Barometro a	Temperatura do	Tensão do va	Humidade rela	Direcção e força do vento (Escala Beaulort)		Estado atmospherico	Meteóro <b>s</b>	Nebulozidad <b>e</b>	Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (a sombra)	Temperatura maxima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 22	759 03 759.67 759.94 760.62 761.03 760.89	18.4 18.3 18.5 17.0 16.8 17.2 18.6 19.8 21.3 22.4 23.4 23.4 23.1 23.8 21.1 20.1 20.1 20.1 20.1 20.1 20.8	13.28 13.04 16.11 12.75 12.45 12.21 13.42 13.62 12.79 11.57 10.56 10.36 10.36 11.85 12.16 12.16 12.16 12.16 12.16 12.16 12.16 12.16 12.16 13.10	77.984.0883.337.888.987.6884.0779.667.667.67.67.67.884.087.179.688.47.179.088.47.179.179.179.179.179.179.179.179.179.17	WWNWWWSWWWNWNWNWNWNWSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSESSES	33333333333335530200 33333333333335530200	Bom Bom Bom Bom Bom Bom Claro Encoberto Encoberto	Nevoeiro tenue baixo Nevoeiro tenue baixo Nevoeiro tenue baixo Nevoeiro tenue baixo Nevoeiro tenue alto	00 10 20 20 20 30	0	0	0	m/m	m/m	10.00

Regultados magneticos da Estacio Ceneral — Declinação=9º 10° 05" NW — Inclinação—13º.758 (extremo noite para cima— Força Lorizontal=0.24.745 (unidades do systema C.G.S.)

Capital Federal, 10 de setembro de 1906. — Observações meteorologicas simultaneas. — A 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio.)

<b>B</b> STAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	∴STAÇÕZS •	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém S. Luiz. Parnahyba Fortaleza. Natal. Parahyba Recife. Joazeiro Maceio. Aracaju Oudina (Bahia) S. Salvador. Cuyaba. Uheraba Victoria Barbacena. Juiz de Fora. Campinas Capital	764.19 765.05 763.90 765.08 764.05 765.40 765.13 766.90 765.18	28.4 26.4 26.0 25.5 20.5 23.6 16.2 18.2 14.8 21.8	m/m	28.59 26.35 24.20 25.25 24.15 24.05 24.05 25.10 22.00 16.09 20.80 13.70 20.20	S. Paulo. Santos. Paranaguá Curityba. Guarapuava Asuncion. Posadas(x). Florianopolis. Corrientes (x). Itaqui. Porto Alegre Santa Maria. Bagé. Rio Grande. Cordoba (x). Rosariu(x). Mendoza (x) Buenos Aires(x).	767.25 765.88 770.00 771 90	11.0 20.8 21.5 11.3 10.5 14.0 15.0 10.5 13.5 11.5 11.2 12.0 10.0 11.0 9.0 9.4	m/m 12 93 16.51 14.44 12.27 9.42 11.51 12.49 12.39 12.43 14.56 12.53 10.46 10.11 47.66 15.04 6.29 5.56	20.95 20.70 21.00 21.00 18.15 15.20 17.05 16.75 15.55 18.30 17.60 14.90 14.00 12.40 13.00 14.50 11.00

Em S. Salvador chuviscou na manhã de hoje. No Rio Grande soprou SSW fresco no correr do dia e da noite de hontem, soprando hoje SW fraco.

Probabilidades, na Capital, até amanha ao meio-dia: Tempo bom. Ventos normaes.

Observatorio do Rio de Janeiro-Boletim meteorologico-Dia 13 de setembro de 1906.

	a 0°	nra Ia	vapor	relativa	,	Ventos		Céo	
Horas	Barometro	Temperatura centigrada	Tensão do v	Humidade re	Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	Phenomenos diversos
1 h. m	754 1 755.1 755.0	21.2 20.8 20.5 21.0 20.9 20.8 20.0	17.0 16.9 16.9 15.1 14.2 13.3 12.6 13.2	91 93 94 82 77 73 72 76	2.4 1.0 7.1 8.3 5.0 3.3 5.9 3.3	NW NW NW NW WSW SW SW SW	1.0 1.0 1.0 1.0 1.0 1.0	KN. N KN. N KN. N KN. N CK. KN. N CK. KN. N CK. KN. N	
Média	755.19	<b>20.</b> 65	14.90	82.3	4.5		1.0		

Temperatura: maxima, ás 9 1/4 hs. M. 21.9; minima, ás 6 1/2 hs., 20.2.— Evaporação em 24 hs., 1.4.— Ozone: ás 7 hs. m., 3; ás 7 hs. n., 2.— Chuva cabida: ás 7 hs. da manhū, 5m/m43; ás 7 hs. da noite, 0m/m51—Total em 21 horas, 5m/m.91.

Santa Casa da Misericordia | -O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Se-nhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 14 de setembro. o seguinte:

	Nacionaes	Estrangs.	To al
Existiam	1.024	527	1.551
Entraram		20	42
Sahiram		17	39
Falleceram,		2	10
Existem	1.016	528	1.544

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 694 consultantes, para os quaes se aviaram 750 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

Obituario- Sepultaram-se, no dia 6 de setembro, 50 possoas, sondo:

Nacionaes Estrangeiros	36 14
Do sexo masculino Do sexo feminino	50 31 19
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	50 3 <b>2</b> 18
Indigentes	50 16
E no dia 7, 36 pessoas, sendo	:
Nacionaes Estrangeiros	28 8 - 36
Do sexo masculino Do sexo feminino	16 20 —
Maiores de 12 annos Menores de 12 annos	36 19 17
Indigentes	36 11

# RENDAS PUBLICAS

#### ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 14 de setembro de 1906..... 3.404:792\$719 Idem do dia 15: Em papel.. 185-6104000 312:0384646 Em ouro,... 126:428\$577

Em igual periodo de 1905... 3.103:3315264

3.716:831\$305

# EDITAES E AVISOS

#### Policia do Districto Federal

O Dr. Antonio Joaquim de Albuquerque Mello, 1º delegado auxiliar de policia do Districto Federal, faz publico:

Que, devendo começar, á 7 de outubro vindouro, as festas da Penha, todos quantos para alli se dirigirem governando vehiculos puxados a um, dous ou mais animaes, deverão apresentar-se ás autoridades competentes, sempre que lhes for exigida a habiliração de que trata o regulamento policial di inspecção de vehiculos, em seu art. 7º, capitulo 3°, ficando sujeitos ás penas do regulamento os que não satisfizerem essa exigencia.

No intuito de evitar desastres, ficam prohibidas as apostas de corridas nas estradas que conduzirem ao arraial.

Outrosim, determino que o exame de cocheiros e carro eiros, que devia se realizar no dia 7, tenha logar no domingo, 30 do corrente, ás 7 horas da manha, no local designado.

Primeira Delegacia Auxiliar, de setembro de 1906. — A. J. de Albuquerque

# Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta reparti-ção os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo sous donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez Aragon, procedente de Southampton entrado em 13 de agosto de 1906. Manifesto n. 640.

Armazem n. 16-L&B: 2 caixas ns. 23 e 23 repregadas.

JR&C: 3 ditas ns. 186, 187, 184, idem. CPC: 1 dita n. 9.479, idem. H: 1 dita n. 15.344, idem. JR—CC: 1 dita n. 113, idem. Pacheco: 2 ditas 4.517 e 4.525, idem. P&B. I dita n. 1, idsm. SG&C: I dua n. 1.368. idem.

I&N: 1 data n. 29. idem. VCGC: 1 dita n. 2.385, idem. L-R: 1 dita n. 816, idem. 30 : 1 dita n. 321, avariada. SS-S : 1 dita n. 523, idem.

CF-L: 1 dita sem numero, reprogada. C&C: 1 dita n. 3.228, idem. H: 1 dita n. 15.334, idem. CPC: 1 dita n. 9.197, idem. AB-P: 1 dita n. 1, idem. H: 1 dita n. 15.343, idem.

Armazem n. 16- CD: 1 caixa n. 15, repregada.

Vapor allemão Erlangen, procedente do Bremen entrado em 25 de junho de 1996.— Manifeston, 489.

Ar sazem n. 12. - GM: 1 caixa n. 6,192,

repregada e avariada. C-B-100 1 dita n. 1.721, idem. idem. Idem: 1 dita n. 1.722, idem, idem. Idem: 1 dita n. 1.723, idem, idem.

MMC: 1 dita n. 1.340, idem, idem APC-ARPC: I amarrado n. 10.091, idem idem.

CB-100: 2 caixas ns. 1.720-1.719, idem, idem.

IISC: 1 dita n. 493, idem, idem.

AS--DG: 1 dita n. 14.527, idem, idem.

A-M: 1 dita n. 2.591, idem, id m.

ARPC: 1 dita n. 10.132, idem, idem. RAPO: I dita 1, 10.152, desil, dem. dem. 1 dito n. 7.801, idem. idem. dem. Idem: 1 caixa n. 7.593, idem idem. HSC: 1 dita n. 822, idem idem.

NFSN: 1 dita sem numero, idem idem. 8: 1 dita n. 7.745, idem idem. K&L: 1 dita n. 221, idem idem. Idem: 1 dita n. 235, idem idem. Armazem n. 12 - DG: 1 dita n. 5.252, idem idem. Vapor allemão Tijuca, procedente de Hamburgo, entrado em 1 do agosto de 1906 — Manifesto. Armazem n. 11 - ARPC: 1 amarrado n. 9.287, repregado. Z-R: 1 caixa n. 1.236, repregada. Vianna: 1 dita n. 5.288, idem. Z-R: 1 dita n. 1.015, idem. LGC: 2 amarrados ns. 8.988 e 8.546, repregados. L-358-H: 1 caixa n. 100, repregada. Γ&W: 1 dita n. 140, idem. Armazem n. 14-JR-CC: 1 caixa n. 2.912, repregada. L-C: 1 dita n. 2.529, idem. GPC: 1 dita n. 551, idem. Armazem n. 14. MRM: 2 ditas, ns. 2.245, 2.242, repregadas. X-R: 2 ditas n. 8,633 8.632, idem. JEM: 1 dita n. 320, idem. RJ: 1 dita n. 5.789, idem. AS -22: 1 dita n. 926. idem. LCH-385: 1 dita n. 1, idem. CSCR: 1 dita n. 1.117, idem. FBAC: 1 barrica n. 431.258, idem. Idem: 1 dita n. 43.811, idem. IEM: 1 caixa n. 308, idem. RWC: 2 ditas, ns. 1.641 e 1.653, avariadas. CPC-AGFA: 1 dita n. 550, repregada e avariada. WMC-AGFA: 2 ditas ns. 1.650 e] 1648, avariada. 'dem: 1 dita n. 1.646, idem. Armazem n. 11-MC: 1 sacco n. 4.608, roto. RJ: t caixa n. 5.790, repregada. J-R-C-C: 1 dita n. 2.911, idem. ARPC: 1 dita n. 9.576, idem. Vapor allemão Tijuca, procedente de Hamburgo, entrado em 1 de agosto de 1906, manifeston. 601. Armazem n. 11-MFB: 1 caixa n. 3.756, repregada. SB: 1 dita n. 1.138, idem. SB: 1 dita n. 1.138, idem.

JLFB: 1 dita n. 1, idem.

X—R: 1 dita n. 7.491. idem.

NH: 2 ditas ns. 4 c 4, idem.

CGC—HF: 1 dita n. 2.166, idem.

Armazem n. 11—Brazil: 1 caixa n. 276, repregada . S&B: 1 dita n. 1.142, idem. S&B: 1 dita n. 1.12; idem.

ARP: 1 dita n. 1.852; idem.

C-Z-R: 2 ditas ns. 7.487 e 7.489, idem.

Bock—112: 1 dita n. 173, idem.

LM: 1 dita n. 1.37', idem.

C-C-C-F-K: 1 dita n. 10, idem.

VAH: 1 dita n. 3, idem. L-350—H: 1 dita n. 8, idem.
NK: 2 ditas ns. 7.043 e 7.036, idem.
D. Jupiter: 1 dita n. 11, idem.
Portella: 1 dita n. 493, idem. Z: 1 dita n. 100, idem. R—X: 1 dita n. 7.492, ulem. R-CPC: 1 dita n. 351, idem. SB: 1 dita n. 1.144, idem. C. Claudino: 1 dita n. 684, idem. MC: 1 dita n. 4.874, idem. CGC-HF: 1 dita n. 2.166/3, idem. Z—R: 1 dita n. 1.241, idem. 22-E-C-K: 1 dita n. 1. idem. Brazil: 1 dita n. 276, idem. Bock: i dita n. 148. idem. C—C—R—J: 1 dita n. 1.004, idem ; P. G. vilas 1 dita n. 25, idem. N&K: 1 dita n. 7.017, idem. Z—R: 1 dita n. 1.323, idem. R&H: 1 dita n. 254, idem. FGC: 1 dita n. 10, idem.

N&K: 1 dita n. 7.024, idem.

MMC—PSC: 1 dita n. 353, idem. L: 1 dita n. 1.626, idem. JW: 1 dita n. 8.768, idem. HG: 1 dita n. 1.153. idem. ARPC: 1 dita n. 2.008, idem. R&O: 1 dita n. 18, idem. Pacheco: 1 dita n. 8.992, idem. M: 1 dita n. 2, idem. Anzoe: 1 dita n. 240, idem. CCJ: 1 dita n. 3.405, idem. ALPC: 1 dita n. 2.006, idem. MR — 1.372: 2 ditas ns. 8 e 16, idem. C&C—1.137: 1 dita n. 507, idem. AAC: 1 dita n. 5.233, idem. X-R: 1 dita n. 7.493, idem FM&C: 1 dita sem numero, idem. D&K: 4 ditas ns. 1—1—1—1, idem. C&C: 1 dita n. 1.137, idem. Idem: 1 dita n. 14.648, repregada e avariada. AGC. R: 2 ditas ns. 5 e 6, repregadas.

AFC: 1 dita n. 172, idem.

BOCK—112: 1 dita n. 1, idem.

LH—389: 1 dita n. 1.141, idem. SB: 1 dita n. 1.141, idem. ARPC: 1 dita n. 2.003, idem. Vapor allemão Bahio, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906. — Manifesto n. 48?. Armazem n. 12-R&J: 1 caixa n. 5.308, repregada e avariada. C: I dita n. 40.207, idem idem. R&J: 1 dita n. 5.761, idem idem. R&S: I dita n. 3.701, idem idem.

B&S: 1 dita n. 115, idem idem.

X&J: 1 dita n. 400, idem idem.

SLC—LE, 1 barrica n. 52, idem idem. ASFC: 1 caixa n. 16.225, idem idem.
MJRC—P10X: 4 ditas n. 1, idem idem.
M&P: 18 ditas sem numero, idem idem. MJRC: 4 ditas idem, idem. Idem: 4 ditas idem, idem idem. Idem: 4 ditas idem. idem idem. Idem: 4 ditas idem, idem idem. Idem: 4 ditas idem, idem idem. Vapor italiano Atività, procedente de Genova, entrado em 2 de julho de 1906. - Manifesto n. 511. Armazem n. 4 - REIF: 1 caixa n. 4, repregada e avariada. AFR: 1 dita n. 5.760, idem idem.

ZBBC—AMC: 1 dita n. 9, idem idem.

JMC: 1 dita n. 21.737, idem idem.

CSC: 1 dita n. 4, idem idem. ATRC: 1 dita n. 260, idem idem. FJOC: 1 dita n. 572, idem idem. A&G: 1 dita n. 1, idem idem.
Armazem n. 4—F&P: 1 caixa n. 6,704,
repregada e avariada.
G&T: 2 ditas ns. 8,793 e 8,993, idem idem. Idem: 2 ditas ns. 8.792 e 8.791, idem Idem: 1 dita n. 8.794, idem idem. F&C: 1 dita n. 1, idem idem, WCLC: 1 dita n. 1.208, idem idem. DFC: 1 dita sem numero, idem idem. CSC—R: 1 dita n: 2, idem idem. ZBBC-RR: 1 sacco n. 24, idem idem. Idem: 1 dito n. 15, idem idem. Julio Pareto Ninezer: 1 caixa sem numero, idem idem. REIF: 1 dita n. 795, idem idem. CSC—RJ: 1 dita n. 3, idem idem. JMC: 1 dita n. 21.745, idem idem. NZC: 1 dita n. 29. idem idem. Vapor francez Cordillère, procedente do Havre, entrado em 8 de agosto de 1906.-Manifesto n. 649.
Armazem n. 12—HRC: 2 caixas ns. 835

e 851, avariadas.

Idem 5 1 dita n. 837, idem. ¿

Setembro - 1906 BD-23: 1 dita n. 7, idem. Bragança: 1 dita n. 4.127, idem. CG-DF: 1 dita n. 441, idem. MR: 1 dita n. 44,859, idem. Martin: 2 ditas ns. 236 e 238, idem. E&G: 1 dita n. 718, repregada e avariada. D-JRC: 1 dita n. 4.142, idem idem. P: 1 1 dita n. 3.09, idem idem. Martin: 1 dita n. 3g8, idem idem. C&M: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, avariadas. Jne. de Monttevald: 1 encapado sem numero, repregado. CGC — DF: 2 caixas as. 442 e 440, avariadas. AAC: 1 dita n. 2.021, idem. C&O: 1 dita n. 4.347, idem. L—C—FL: 1 dita n. 2.865, idem. Instituto Nacional de Musica: I dita numero 137.693, repregada e avariada. TBC: 1 dita n. 3.627, idem idem. P: 1 dita n. 2.855, idem idem. AAC: 1 dita n. 1.993, idem idem. S&T: 4 saccos sem numero, avariados. C&O: 1 caixa n. 4.347, repregada e avariada. HRC: 1 dita n. 841, idem idem. RANC: 1 dita n. 2.281, idem idem. A&O: 1 dita n. 2.272, idem idem. Vapor allemão Santos, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1906. - Manifésto n. 426: Armazem n. 11 - K&E. 1 engradado sem numero, repregado e avariado. Vapor italiano Washington, procedente do Genova, entrado em 9 de julho de 1906.-Manisesto n. 520: Armazem n. 6-NZC-FB: 3 caixas ns. 304, 305 e 309, repregadas.

JCC: 1 dita n. 318, dem.

L&P: 1 dita n. 10, idem. CSC: 1 dita n. 444, idem. E&G: 4 barris ns. 1, 2, 3 e 4, vasando. Vapor inglez Panama, procedente de Liverpool, entrado em 29 de julho de 1906.-Manifesto n. 497: Armazem n. 14 - A: 1 caixa n. 15.099, repregada. Ĥ&A: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas. 16.068—S—M—C: 1 dita n.998, repregada, Idem: 1 dita n. 978, idem. Idem: 1 dita n. 997, idem. Aimazem n. 14 - J-R-C-C: 1 caixa 1.193, repregada. Idem: 1 dita u. 1.195. idem. LL: 1 dita n. 148, idem.

MJSC: 1 dita n. 718, idem. Idem: 1 dita n. 717, idem. Idem: 1 dita n. 719, idem. Idem: 1 dita n. 716, idem.
Idem: 1 dita n. 715, idem.
Idem: 1 dita n. 715, idem.
M—&—C—C: 2 ditas ns. 673 e 674, idem.
P&Z: 1 dita d. 6, idem. 167: 1 barrica n. 65, idem. 66: 1 caixa n. 2.836, idem. Armazem n. 1 - APL-21: 2 ditas, sem numero, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.
T&B: 1 dita n. 940, idem. Idem: 1 dita n. 929, idem.
Idem: 1 dita n. 936, idem.
Idem: 1 dita n. 931, idem.
Vapor allemão Prinz Sigismund, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 495. Armazem n. 1— ASC: 1 caixa sem numero, repregada. CR&C: 2 ditas idem, idem. Idem: 2 ditas idem, idem. 🕟

C&M: 2 ditas idem, idem. Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1906. — Polo inspector, M. F. Barros, aiudante interino.

Idem: 2 ditas idem, idem. ...

Idem: 1 dita idem, idem.

#### Faculdado de Medicina do Rio de Janeiro

INSCRIPÇÃO PARA O CONCURSO AO LOGAR DE SUBSTITUTO DA QUARTA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director e de conformidade com o disposto no art. 55 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, faz-se publico que a inscripção para o concurso ao logar de substituto da 4º secção estará aberta nesta secretaria do dia 19 de junho a 18 de setembro corrente, em que será encerrada as 2 horas da tardo. Secretaria da Faculdado de Medicina do -Dr. Brito e Silva, sub-secretario. Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1906.

#### Faculdade de Medicina da Bahia

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que, em cumprimento da determinação do Governo, cont da em telegramma de 14 do corrente, e da resolução da congregação em sessão de hoje, fica aberta, de hoje. 20 do corrente mez de junho, a 20 de s tembro vindouro, a inscripção para o logar vago de substituto da 12º secção desta faculdade.

Secretaria da Faculdade de Meticina da Bahia, 20 de junho de 1903. — O secretario, Or. Menandro dos Reis Meirelles. (

# Escola Polytechnica

CONCURSO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA DE SUBSTITUTO DA SETIMA SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico. para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do art. 55 do Codigo dos Insti-tutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de l de janeiro de 1901, achar-se-ha aberta, a partir da presente data e pelo prazo de tros mezes, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 7ª secção dos cursos da mesma, comprehendendo, de accordo com o regulamento em vigor, approvado pelo decreto n. 3.926, de 16 de fevereiro de 1901, as seguintes materias:

Economia politica e finanças;

Navegação interior, portos de mar e pha-

Direito constitucional, direito administrativo, contabilidade, estatistica e suas applicações á engenharia.

As formalidades e condições para a inscripção são as estabelecidas nos arts. 57 a

65 a 68 do citado codigo. As disposições relativas ás provas do connos arts. 9 e 10 do actual regulamento da escola.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio

de Janeiro, 19 de junho de 1906.—O secretario, João Cancio Povoc. (.

#### Escola de Minas de Ouro Preto

CONCURSO PARA O PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEXTA SECCÃO

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que. desta data até 17 de setembro do corrente anno, estará aberta nesta secretaria a inscripção para o provimento effectivo do logar de lente substituto da 6º secção, que comprehendo as cadeiras de metallurgia, electro-metallurgia, exploração de minas, economia política e finanças, direito constitucional, direito administrativo, estatista de legislação de Minas reculomento de Es o legislação do Minas, regulamento da Es-tola do Minas, de 11 de maio de 1991 (decreto n. 4,017)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos acts. 57, 53, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario (decreto n. 3.890, de de jauciro de 1901).

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de junho de 1906. - O secretario, Clodomiro de Öliveira.

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFFECTIVO DO LOGAR DE LENTE SUBSTITUTO DA SEGUNDA SECÇÃO

De ordem do Sr. Director da Escola de Minas, faço constar estar aberta nesta secretaria, até ao dia 16 de novembro do corrente anno, a inscripção de candidatos ao provimento effectivo do logar de lente subdo regulamento de Il de maio de 1901, decreto n. 4.017, comprehende as seguintes materias: geometria descriptiva, perspectiva e sombras, estereotomia e madeiramento, agrimeasura, elementos de astronomia, topographia superficial e subterranea, legislação do terras e principios geraes de colonização, trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica e geodesia. Os canditados deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63, 64 e 65 do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Sec indario, decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de agosto de 1903. - O secretario, Clodomiro de Oliveira.

# Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de desenho geometrico, noções de topographia e desenho topographico.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvado pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admit-tidos a concurso os brazileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e políticos, assim como os estrangeiros que fullarem correctamente o portu nez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida, devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho

escolar, com recurso para o Governo. De accordo com o art. 51 do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos, que julgarem convenientes como titulo de habilitação, ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhes passará recibo. Estes titulos, que podem deixar de ser exhibidos, não dispensam o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do já citado regulamento,

#### Provas de concurso

As provas do concurso serão:

· 1.º Prova pratica.

2.º Prova escripta.

3.º Prova oral.

A prova pratica versará sobre:

a) resolução e trabalho graphico de um problema de desenho geometrico, executado com correcção :

b) desenho topographico;
c) trabalhos de campo, de planimetria e nivelamento;

d) emprego dos diversos instrumentos de planimetria e nivelamento.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatoque não obtiverem dous terços des votos.

A prova escripta, que se effectuará no segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quitro horas o versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo consolho escolar sobre as materias da cadoira.

A prova oral, que será a ultima, realizarse-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se a secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional do Bellas Artes, 23 de agosto de 1906. — O secretario, Diogo Chalreo.

# Directoria Geral de Saude Publica

De ordem de Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante tres mezes, a contar desta data, ficará aberta nesta socretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manha as 3 da tarde, a inscripção para concurso de medicos de bordo, de accordo com o art. 48 do regulamento sanitario vigente.

De accôrdo com as alterações fejtas pelo Exmo. Sr. Ministro da Justica e Negocios Interiores, em 28 do corrente, nas instrucções approvadas por portaria de 11 do março do 1904, o concurso constará do pro-vas escripta e prafica-oral, versando sobre as siguintes materias: clinica medica, cirurgia de urgencia, hygiene naval, hygiene internacional o noções de bacteriologia spplicadas á hygiene o á clinica.
Os candi ato: deverão indicar em seus

requerimentos o livro em que teem os seus diplomas registrados nesta repartição.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 30 de novembro do correcte anno, ás 3 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem nos dias e horas infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei :

Becco do Guindaste n. 1, dia 12 do corrente, ás 11 1/2 horas da manhã;

Travessa Costa Ve ho n. 8, dia 12 do cor-

rente, ás 12 horas da tarde; Travessa Costa Velho n. 12, dia 12 do corrente, as 12 1/2 horas da tarde;

Rua da Miscricordia n. 120, dia 12 do corrente, a l hora da tarde:

Rua da Misericordia n. 118, dia 14 do cor-

rente, as 11 1/2 horas da manhã; Travessa D. Manuel n. 10, dia 14 do cor-

rente, ás 12 horas da tarde; Travessa D. Manoel n. 12, dia 14 do cor-

rente, a l hora da tarde; Travessa D. Manoel n. 14, dia 17 do cor-

rente, 4s 12 1/2 horas da tarde; Travessa D. Manoel n. 16, dia 17 do cor-

rente, à 1 hora da tarde; Rua do Chile n. 7, dia 17 do corrente, &s 11 1/2 horas da manhã;

Rua Presidente Barroso n. 134, dia 18 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 136, dia 18 do

corrente, ás 12 1/2 horas da tarde; Rua Presidente Barroso n. 138, día 18 do corrente, a l hore da tarde;

Rua Presidente Barroso n. 140, dia 18 do corrente, a 1 1/2 horas da tarde;

Rua S. Leopoldo n. 137, dia 18 do corrente, ås 2 horas da tarde ;

Travessa Santos Rodrigues n. 12, dia 19

do corrente, as 12 horas da tarde; Rua Dr. Laurindo Rabello n. 25, dia 19 do

corrente, ás 12 1/2 horas da tarde; Rua Dr. Laurin lo Rabello n. 56, dia 19 do

corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (estalagem), dia 19 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Frei Caneca n. 237 (casa de commodos), dia 19 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Rua de Catumby n. 87, dia 19 do corrente, ås 3 horas da tarde;

Rua de Catumby n. 93, dia 19 do corrente,

as 3 1/2 horas da tarde; Rua Barro Vermelho (portão largo), dia 20 do corrente, ás 12 horas da tarde;

Rua General Argollo n. 35, dia 20 do cor-

rente, á l hora da tarde; Rua General Argollo n. 27, dia 20 do cor-

rente, á 1 1/2 hora de tarde Rua Lima Barros n. 3, dia 20 do corrente,

ås 2 horas da tarde: Rua Lima Barros n. 32, dia 20 do corrente,

ås 2 1/2 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso. (.

PRODUCTOS CONSIDERADOS NOCIVOS Á SAUDE E CONDEMNADOS PELA DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, faço publico que, dos generos apprehendidos pela Commissão de Fiscali-zação de Generos Alimenticios em diversas fabricas e depositos existentes nesta Capital, foram julgados nocivos á saude os abaixo mencionados, pelo que ficam prevenidos os interessados que, de accôrdo com o disposto nas leis sanitarias vigentes, é terminantemente prohibida a venda desses productos, que serão apprehendidos e destruidos quando encontrados pela autoridade sanitaria, sendo os infractores punidos com as penas da lei:
1.º Xarope de ananaz, da fabrica de Gui-

chard & Comp., a rua Guarda Velha n. 8. -A analyse revelou a presença de butyrato le ethyla, que e nocivo.

2.º Xarope de groselho, da mesma fabrica, -A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que

é nocivo. 3.º Xarope de groselha, da fabrica de M. Gerin & Comp., a rua de S. José n. 45.—A analyse revelou a presença de materia co-

rante derivada do alcatrão de hulha. 4.º Xarope de grenadina, da mesma fa-

brica. - A analyse revelou a presença da mesma substancia.

5.º Absintho, da fabrica de Gomes Chaudon & Comp., a rua de S. José n. 48.—A analyse revelou ser fortemente alcoolico e rico em essencias. Prohibido pela lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905. 6.º Vinagre tinto, da mesma fabrica.—A

analyse reveibu a existencia de materia corante derivada do al atrão de hulha.

7.º Capilé, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença do acido salicylico, que 6

8.º Xarope de ananaz, da mesma fabrica. -A analyse revelou a presença de es encia artificial, fabricada com etheres da serie graxa, nocivos á saudo.

9.º Xarope de groselha, da mesma fabrica. -A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha.

10. Xarope de grenadina, da mesma fabrica. -A analyso revelou a existencia da mesma substancia.

11. Xarope de morango, da mesma fabrica. -Idem idem.

12. Vinho do Rio Grande (b), do deposito de F. G. Villaça, á rua Fresca n.2. - A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão da hulha que é nocivo.

13. Essencia de genebra, da fabrica de Ferreira Braga & Comp., à rua de S. Pedro ns.83 e 85. — A analyse revelou a presença do alcool amylico, que é nocivo a saude.

14. Licor de rosas, da fabrica Almeida Coragem, á rua de S. Jose n. 15. — A analyse revelou a presença do acido salicylico, que é nocivo.

15. Licor de canella, idem idem idem. 16. Xarope de groselha, idem idem idem. 17. Xarope de limão, idem idem idem.

18. Xarope de caju, idem idem idem. 19. Xarope de abacaxy, idem idem idem.

20. Xarope de pitanga, idem idem idem. 21. Xarope de tamari do, idem idem idem. 22. Narope de capilé, idem idem idem. 23. Xarope de orchata, idem idem idem.

24. Xarque-presunto, apprehendido no trapiche Reis, a rua da Saude n. 6, pertencente a M. Maia, com escriptorio á rua do Ouvidor n. 1.—A analyse revelou a presença do acido

borico, que é nocivo á saude. 25. Chartreuse, da fabrica de Pires e Garibaldi. 4 rua Barão de S. Felix n. 98.—A analyse revelou a presença de materia co-rante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo á saude.

26. Xarope de grenadica, da mesma fabrica.—A analyse revelou a presença da mesma substancia.

27. Xaropa de groselha, idem idem idem. 28. Xarope de rosas, idem idem idem.

29. Xarope de cajú, idem. — A analyse revelou a presença de acido salicylico, que é

30. Xarope de grenadina, da fabrica de Theodoro Martins da Rocha, á rua Camerino.—A analyse revelou a presença de materia corante derivada do alcatrão de hulha, que é nocivo.

31. Vinagre tinto, idem, idem, idem. 32. Solda (para latas), da Companhia Ma• nufactora de Conservas Alimenticias, á rua D. Manoel n. 9.—A analyse revelou não ser de boa qualidade.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

#### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr.Dr.director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua da Real Grandeza ns. 30, 90, 92 e 94; Rua Borges Monteiro ns. 6, 15 H e 18; Rua Archias Cordeiro ns. 90 e 92;

Rua dos Voluntarios da Patria n. 171 🕽 Rua Guimarães n. 1:

Rua Bento Gonçalves n. 34; Pua Adelaide, sem numero (Parque);

Rua do Senador Euzebio n. 194; Rua Paulino Fernandes n. 20;

Rua S. João Baptista n. 50; Ladeira do Castello n. 22 A (cinco termos de intimação);

Rua do Rezen le n. 91 (laudo de vistoria); Rua Carolina Reydner n. 4 (laudo de vistoria);

Becco da Fidalga n. 8 (laudo de vistoria). Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1996. — O secretario, Dr. J. Pedrozo. (\*

# Directoria Geral do Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os Srs. Manoel da Silva Oliveira, Thomaz Martins e os representantes legaes da Companhia Saneamento a, de accordo com o § 1º do art, 5º do regulamento processual da justica sanitaria, assistirem, querendo, ás vistorias que vão ser effectuadas no dia 21 do corrente, as 11 horas da manhã, nos barrações de sua propriedade situados no morro da Mangueira, entre as estações da Mangueira e de S. Francisco Xavier.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de setembro do 1903.— O secreturio, Dr. J. Pedroso. (.º

#### Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou, findo esso prazo, se verem processar, de accôrdo com, o regulamento sanitario:

Pela 5º Delegacia de Saude:

Manoel Costa, como representante de Meio relles & Comp., residento á rua Primeiro de Março n. 107, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que acceitou sob n. 13.177, para fazer melhoramentos no predio n. 15 da rua Conselheiro Saraiva, infringindo o § II, do art. 98 do citado regulamento

D. Adelaide Villas Boas, residente à rua da Gamboa n. 117, sobrado, multada em 1258, por não ter cumprido o termo de intimação que acceitou sob n. 42.29, para fazer melhoramentos no predio n. 115 da rua da Gamboa, infringindo o S. H do art. 98 do

citado regulamento; Antonio de Souza Netto, residente á rua Theophilo Ottori n. 130, multado em 125\$; por não ter cumprido o termo de intimação n. 13.654, que acceitou para fazer melhoramentos no predio n. 18 do becco de Bragança, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento:

Dr. Braz Carneiro Nogueira da Gama, encontrado á rua da Alfandega n. 11, multado em 2008, por não ter cumprido o termo de intimação n. 42.802, que acceitou para fazer melhoramento no predio n. 20 da rua Municipal (pavimento terreo), infringindo o 8 II do art. 98 do citado regulamento; O mesmo, multado em 2008, por não ter

que acceitou para fazer melhoramentos no predio n. 20 da rua Municipal (1º e 1º andar); infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento

José Antonio Barreira, como representanto da firma Tavares Barreira, residente à rua da Gamboa n. 173, multado em 125\$, por não ter cumprido o termo de intimação que acceitou, sob n. 13.536, para fazer melhoramentos no predion. 121 A, da rua da Gamboa, infringindo o § II do art. 98 do citado regulamento.

Pela 6ª Delegacia de Saude:

Manoel Marques Mauricio, residente á rua do Alcantara n. 11, multado em 2008, por ter violado o interdicto do predio da rua de S. Leopoldo n. 29, depositando materiaes no mesmo, infringindo o art. 338 do citado regulamento.

Pela 9ª Delegacia de Saude:

José Alves da Silveira, residente á rua do Cattote n. 56, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 28.860, relativa ao predio n. 73 da rua D. Afina Nery, infringindo o § 1º do art.98 do citado regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saudo Publica, 16 de setembro de 1906.—O secretario, Dr. J. Pedroso.

# Thesouro Federal

CONCURSO DE la ENTRANCIA PARA EMPREGOS DE FAZENDA

De ordem da commissão fiscalizadora faço publico que segunda-feira, 17 do corrente, terminarão as provas oraes de portuguez, devendo ser submettidos a exame da alludida prova, os seguintes candidatos:

Trajano Augusto de Almeida Costa. Manoel Muniz Telles de Menezes. Ernani da Motta Mendes. Manoel Gomes Netto. Candido Baptista Antunes Filho. Wiro de Oliveira. Calabar Cruz. Jorge de Campos Oliveira. Luiz Francisco da Silva. José de Calasans Britto Guerra.

Sala da commissão fiscalizadora, no Lyceu de Artes e O licios, 16 de setembro de 1903. -O secretario, José Carlos Pereira de Azevedo.

#### Recebedoria do Rio do Janeiro

INDUSTRIAS E PROFISSÕES

3º Districto

De ordem do Sr. Director, ficam intimados os contribuintes abaixo mencionados para apresentarem as suas declarações, achandose incursos no disposto do artigo 44 do regulamento annexo ao decreto n. 5.142 de 27 de fevereiro de 1904.

Rua Luiz Gama:

N. 21 Manoel Aljan Castelhano Rua dos Invalidos:

N. 13 Rezen le, Irmão & Netto N. 61 Alberto Lima da Fonseca

N. 97 Silva & Santos

N. 103 Francisco Espindola & Comp.

N. 113 José Senra de Oliveira Junior

N. 113 Luiz Murat

N. 113 Joaquim Ferreira Velloso

N. 145 João Garff

N. 10 Neves & Oliveira

N. 24 Luciano Alves dos Santos N. 24 A. J. Silva Marques

N. 52 Antonio dos Santos Braga

N. 64 Raul Segadas & Comp.<sup>a</sup> N. 64 Coronel Delphim E. Valente Saddock

N. 76 Teixeira & Rodrigues

N. 86 José Pinto & Comp.

N. 92 Miguel Picini N. 92 F. Gonçalves

Sá

Rua do Senado:

N. 3 Manoel Ferreira Tunes

N. 5 Guilhermina Diniz Regadis

N. 7 José Marques

N. 11 José Ignacio N. 11 Moreira & Vieira

N. 11 Vicira & Souza

N. P 12 João Bruno Fontes

N. 139 Manoel Vieira da Costa

N. 179 Manoel Francisco Perez N. 179 José Luiz Torres

v. 197 Antonio Adriano Joaquim Correa N. 213 Vieira & Compa. N. 211 Joaquim Gomes dos Santos

N. 2 Sebastião Bernardo

N. 6 e 8 Manoel Ferreira Tunes

N. 24 Nani José & Irmão N. 30 Francisco Monteiro da Motta

N. 40 Antonio Parretta

N. 108 José Martins de Araujo Pereira

N. 168 Francisco Miceli

N. 228 Dr. Eugenio Barbosa

Travessa do Senado:

N. 12 Faria & Cortez

Recebedoria do Rio de Janeiro, em 14 de setembro de 1906. O encarregado do lançamento, Manoel Gomes d'Almeida,

# Imprensa Nacional

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE DOUS

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, durante 10 dias, contados desta data, são recebidas nesta secretaria propostas para a venda de dous motores. Um, systema « Mar-shall, Sons & C. », de 20 cavallos vapor effectivos, 150 rotações por minuto, caldeira tu-bular separada e de chamma directa. Está funccion indo e acha-se bem conservado. O outro, systema «Pantin», de 8 cavallos vapor effectivos, 120 rotações por minuto, caldeira multibular, economica e de chamma reversa. Precisa de pequeno concerto, mas esta funccionando.

As propostas devem ser selladas e datadas, feitas em carta fechada, contendo o preço por extenso e em algarismo, sem emendas

nem razuras.

A concurrencia será encerrada ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente, podendo os motores ser diariamente examinados das 10 ás 3, na Secção de Artes.

A directoria reserva-se o direito de annullar a concurrencia si os preços das propostas

não offerecerem vantagens. Secção Central, 12 de setembro de 1906.-O chefe de secção, interino, Saturnino Ar-

## Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em se são de 30 de agosto ultimo, resolveu prorogar até 31 de dezembro do corrente auno o prazo para o reco-lhimento das notas de 500 réis das 1º, 2º e 3º estampas ; 1\$ da  $6^a$  estampa ; 2\$ d.s  $6^a$ ,  $7^a$  e  $8^a$  estampas ; 5\$ das  $8^a$  e  $9^a$  estampas e das fabrica fas em Inglaterra dos valores de \$500, 1\$, 2\$ e 50\$ de que tratam os editaes de 13 de junho do corrente anno.

Caixa de Amortização, 5 de setembro de 1903. — O inspector, M. C. de Leão. (\*

# Alfandega do Rio de Janeiro

CONCUR SO PARA GUARDAS De ordem do Sr. inspector desta alfandega, convido a comparecerem, segunda-feira, 17 do corrente, ás 10 horas da ma-nhã, os candidatos abaixo mencionados, afim de se submetterem á prova escripta de portuguez, no concurso que se procede em uma

José Pinto Corrêa Junior. Arthur Galvão.

das salas da 3º seccão:

Francisco Brightmore.

Guilherme Nenhaus. Alexandre Thompson Viegas.

Antonio Cavalcanti de Albuquerque Arco-Verde.

Edgard da Silva Nazareth. Ullysses da Cunha Arantes.

Salvador Conferto. Francisco Lopes dos Santos Leal. Aristides do Nascimento Silva. Paulo Cabral de Moraes. Antonio d'Arôas Figueira.

Nestor Filgueiras Lima. José Thomaz Gomes. Joaquim Ferreira de Magalhães. Paulino Ferreira Lopes. Alberto Pereira. Manoel Affonso Canine. Nelson Alvares Armando. Viriato Carneiro Lopes. Theophilo de Albuquerque Lisboa. Luiz Antonio de Almeida. Alberto Teixcira de Araujo. Arthur Cezar da Fonseca. Annibal da Silva Carneiro. Manoel Ferreira da Silva. Francisco José Rodrigues. Luiz Moraes Niemeyer. Sebastião de Oliveira Nascimento. Guilherme Augusto Esteves. Godofredo Leopoldino de Azevedo. Alvaro Augusto dos Reis. Antonio Vicente da Costa. Jeronymo da Costa Baptista. Antenor Vianni. Joss Abilio de Mendonça. Asterio de Araujo. Julio Hamilton Ferreira. Du jue Estrada. Armando Borges. Raul de Azevedo Santos. Bento Santiago Borges. Lucindo Teixcira Leite. Antonio Lago. Rodolpho Portella. Pe lro Tavares de Souza. Alfredo Augusto Teixeira. Virgilio Andronico de Negre ros. Magnerio Lima. Alarico Curdoso. Mario Tocantins. Mario Frederico de Lima. Fulgencio Barreto da Silva. Manoel Corrêa Torres. Alfantega do Rio de Janeiro, 15 de setem bro de 1903.—9 secretario do concurso, Ma-

CONCURSO PARA GUARDAS

nocl da Castro Lima, 3º escripturario.

De ordem do Sr. inspector desta Alfandega, convido a comparecerem, terca-feira, 18 do corrente, as 10 horas da manhã, os candidatos abaixo mencionados, afim de se submetterem á prova escripta de portuguez, no concurso que se procede em uma das salas da 3ª secção:

Fabriciano Freire de Andrade Lima. João Baptista de Barros Miranda Góes, Sebastião Barreto de Carvalho. Celso Fernandes da Gunha. Alberto de Alvim Telles. Pedro Machado de Souza Galvão. Henrique de Carvalho Gomes. Adhmar Midosi da Motta. Carlos Augusto de Padua. João Franc sco de Oliveira. Francisco Ramos da Rocha. Alberto Candido da Silveira Rodriga s Nestor Borges de Carva'ho. Alberto José Teixeira Arêas. Francisco de Meleiros Guimarães. Cesar da Costa Velles. Uildamil Carlos Teixeira. Carlos Joaquim da Fonseca. Waldemir Mesquita Santiago. Adalberto Edgard da Silva Guimaries. Carlos Estevão Corrãa. Armando Pedro de Alcantara. Erico Campos. Gustavo Tavares Pimentel. Raul Ribeiro Rodrigues Torres. Francisco M. da S. Chayes. Alberto Magno de Oliveira Costa. Plinio Carrazêdo. João Bento de Magalhães.

Alipio Pinto Duart 🦡

Manoel Cardoso Guimarães. Carlos Salgado. Oscar Corrèa da Silva. João Carlos Ribeiro de Macedo Machado Junior. Luiz Rodrigues. José Silva. Eurico Gurgel do Amaral Valente. Wanderlin dos Santos. Almiro Matta de Souza, Olybris Vidal. Mario Ramos Machado. José Colonna. Arthur Borges de Mello. João Delezel. Joaquim Pinto Monteiro. Gustavo Adolpho Vicira Rezende. Mario Henrique de Carvalho. Aracymir Cesar Fernandes Dias. Joaquim de Azevedo Fernandes. Pedro Ramos de Paiva. Manoel Lopes de Castro. Tancredo Herculano da Cunha. Fausto de Miranda. Orestes Pinto de Souza Fraire. Octavio Moraes de Souza Vianna. Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de setemoro de 1936.-O secretario do conenrso, Masoci de Castra Lima, 3º escripturario.

# Alfandega do Rio de Janciro

EDITAL DE PRAÇA N. 32

#### Segunda praça

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se taz publico que, a porta do Tra-piche Ilha do Cajú, no dia 20 de setembro de 1906, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

#### TRAPICHE ILHA DO CAJU'

## Lote n. 1

ASVC: 1 pipa de aguardente, pesando liquido 240 kilos; vinda de Hamburgo no vapor Cordoba, descarregada em 2 de janeiro de 1905.

#### Lote n. 2

DGC: 1 caixa contendo formicida, pesando liquido 20.400 grammas; vinda de Santos no vapor Carolina, descarregada em 31 de maio de 1905.

# Lote n. 3

FAC: 290 latas contendo acido phenico, pesando liquido 14.000 kilos; vindas de Son-thampton no vap r Clyde, descarregadas em 4 de julho de 1905.

## Lote n. 4

STFB: 50 barricas ns. 1/50, contendo chlorato de sodio em pó, pesando bruto 2.850 kilos e liquido legal 2.822 kilos; vindas de Fiume no vapor *Estria*, des arregadas em 8 de junho do 1904 de junho de 1904.

# AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso diri-girem-se antes do leilão ao administrador do frapiche.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão.

Todos os despachos de arrematação serão pagos em papel.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante interino.

#### Alfandega do Rio de Janeiro

#### EDITAL

Pela inspecsoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de fulta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 días para providenciar a respeito.

Vapor iraliano Washington, procedente de Genova, entrado em 5 de julho de 1906, -Manifesto n. 520.

Armazem n. 6- EBC: 11 caixas sem nu-

mero, repregadas e avariadas. G&V: 11 ditas idem, idem idem. MZC: 20 ditas idem, idem idem. LDC: 1 dita n. 2, idem idem. ldem: 1 dita n. 1, idem idem. Idem: 1 dita n. 3.010, idem idem. V&A: I dita n. 623, idem idem. Idem: I dita n. 624, idem idem. Carril Italiano: 10 ditas sem numero,

idem idem. PDF-PM: 1 dita n. 2, idem id: m.

idem: I dita n. 3, idem idem. idem: I dita n. 4. idem idem. B-MP: I ditan. I, idem idem. CMS: 8 ditas sem numero, idem idem. SAC: 1 dita n. 16.261, idem idem. JCC: 1 dita n. 318, idem idem. RLI: I dita n. 1, idem idem

L&P: 35 ditas sem numero, idem idem. CSC: 1 dita n. 414, idem idem. F&F: 1 dita n. 7. idem idem.

F&F: 1 dita n. 8, idem idem. Armazem n. 6 — CPC: 1 caixa sem za.

mero, repregada e avariada, LLI: I dita n. 2, idem idea.

G&G: 2 ditas ns. 8 e 7, idem idem. NC: I dita n. 5, idem idem.

EGA: 1 barris sem numero, avariados. Vapor inglez Panam3, procedente de Liverpool, entrado em 27 de junho de 1906 — Manifesto n. 497.

Armazem n. 4-RSM: I caixa n. 110, repregada.

Idem: 1 dita n. 108, idem. SAC: 1 dita n. 750, idem. SCC: 1 dita na 356, idem. -10: 1 dita n. 1.202. idem. D-12: 1 dita n. 251, idem. -151: 1 dita sem numero, idem, FF-C-FR: 1 dita idem idem. FSC: 1 dita n. 9.135, idem. -JAC: 1 dit v n. 66, idem. JLC: 1 dita n. 15, idem. AFC: 1 fardo n. 782, roto. L/L: 2 caixas ns. 3.035 e 3.025, repre-

gadas.

Idem: 2 ditas ns. 3,930 e 3,035, idem. Idem: 1 dita n. 7,465, idem. L&C: 1 dita n. 347, idem. LSC: 3 dita: ns. 271, 266 e 272, idem. Idem. 2 ditas ns. 271 e 274, avariadas. Idem: 1 ditas ns. 271 e 274, avariadas.

Idem: I dita n. 265, idem. LI—C: 1 dita n. 728, idem.

S-GNC: 2 ditas ns. 605 e 600, repre, a las. Vapor francez Chili, procedente de Bordeos, entrado em 9 de julho de 1996-Manifesto n. 509.

EBC: 1 dita n. 21, repregada. BCMG: 1 dita n. 1, idem. Casa Messias: 1 dita n. 9.319, idem. WIC-W: 1 dita n. 249, idem. M&F: 1 dita n. 217, idem.

MCC: 1 dita n. 588, idem. SW: 1 dita n. 3.543, idem. RL: 1 dita n. 1.102, idem. RT: 1 dita n. 345, idem.

EBC: 1 dita n. 20, idem. AC: 1 encapado n. 29, roto.

LAR: 1 caixa n. 411, repregada. ... · AGC: 1 dita n. 810, ideme

LFC. -BP: 1 dita n. 9.167, idem.

F&L: 1 dita n. 4, idem. Cata Gorpu: 1 dita sem numero, idem. LEDJ-J: 1 dita n. 585, repregada e avariada.

7-3-C: I dita sem numero, repregada. FG: 1 dita n. 316, idem.

Armazem da Bagagem: - MA Drudt: 1 caixa n. 2, aberta.

| Vapor allemão Assuncion, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de setembro de 1906—Manifesto n 530.

Armazem n. I-ASC: 2) cai.as sem numero, vasando,

Idem: 4 ditas idem, idem. C—M—C: 2 ditas idem, avariadas.

GZC: 2 amarrados idem, repregados. Idem: 1 dito idem, idem.

Armazem n. 6- Sem marca: 2 saccos, repregados e avariados.

R: 1 caixa n. 3 idem. B&B: 1 caixa n. 1, ropregada e avariada. AG: 2 barris sem número, idem idem. Idem: 2 ditos, idem idem idem.

Armazem n. 16 - HFD: 1 caixa n. 50), idem idem.

CFTA: 1 lata n. 8, idem idem.

R&J: 2 caixas ns. 5,805-5,808, idem idem.

FFB: 1 dita n. 886, idem idem.

BBC: 1 dita n. 1, idem idem.

JRCC: 1 dita n. 1, idem idem.

JRCC: 1 dita u. 2,227, idem idem.

R&J: 1 dita n. 5,842, idem idem.

SFC: 1 dita n. 322, idem idem.

BFC: 1 dita n. 16,000, idem idem.

MMC: 1 dita n. 2.231, idem idem. J-R-C-C: 1 dita n. 2.228, idem idem. T-J-21-WW: 1 dita n. 16.304, idem

idem.

C&G: 1 dita n. 1.658, idem idem. P: 1 encapado n. 5, idem idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente do Hamburgo, entrado em 10 de julho de 1906. -Manifesto n. 534.

Armazem n. 15 - ATR: 1 caixa n. 892, repregada.

ĆPČ: 1 dita n. 1.191, idem.

ldem: 1 dita n. 381, idem.

CSC: 1 encapado n. 5.568, roto e ava-

Au C. de Venise: 1 caixa n. 122, repre-

DG: 1 dita n. 5.177, idem. Idem: I dita n. 5.176, idem. Idem: I dita n. 5.170, i lem.

Idem: 1 dita n. 5.175, idem. Idem: 1 dita n. 5.174, idem. Armazem n. 15—DG: 1 caixa n. 5.171, repregada.

Idem: I caixa n. 5.163, idem. Idem: 1 dita n. 5.169, idem. Idem; 1 dita n. 5.172, idem. MNC: 1 dita n. 133, idem. MFB: I dita n. 430, idem. PDF: 1 barrica n. 40 idem.

PDF: 1 barrica n. 49, idem. S-R: 1 caixa n. 4, idem.

Vapor francez Nivernais, procedente de Marcelha entrado em 35 de Junho de 1906.—

Manifesto n. 500.

T. I do Cajú—S—A: 1 baril sem numero. Vapor nacional *Marajo*, procedente de Buenos Aires entrado em 24 de agosto do 1905. - Manifesto.

Docas nacionaes-ASC: 2 saccos sem numero, avariades.

Idem; 10 ditas idem, idem.

Vapor inglez Küsyth, entrado em 20 de julho de 1906.

Trapiche da Saude -vermelho: 74 barras sem numero, enferrujadas.

Idem; 80 amarrados sem numero, idem. Vapor francez Provence; entrado em 20 do julho de 1906.

Idem O-A: 1 barril sem numero, vasando.

Vapor inglez *Hilsyth* entrado em 21 d**e** julho de 1906

Idem - vermelho 45 barras sem numero, enferrujadas.

Idem, 193 amarrados sem numero, idem. Idem, idem: 2 estrados idem idem.

Vapor Hespanhol José Ggliart entrado em 21 de julho de 1906.

dem-JM Lima: 1 quinto sem numero, vasando.

Vapor Inglez Kilsyth entrado em 26 de

julho de 1906. Idem—N—L: vinte rodas sem numero,

enferrujadas. Vapor francez Caravellas, entrado em 25 de

julho de 1906. Idem—B—C: 19 caixas idem, quebradas. Trapiche da Saude—S: 4 caixas sem numero, quebradas.

Idem: 44 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão Aachen, entrado em 30 de julho de 1906

Trapiche da Saude-SCC: 5 quintos sem

numero, vasando.
Barca Noruega Pher Magland, procedente de Rosario, entrada em 24 de julho de 1906. Docas Nacionaes— L&C: 19 saccos sem

numero, com faltas e machucados.
Idem: 231 ditos, idem.
Vapor allemão Santos, procedente de Hamburgo, entrado em 31 de maio de 1908.—

Manifesto n. 426. Armazem n. 11— &H: 1 engradado sem

numero, repregado e avariado. Amostras— Moreno Buliba. 1 caixa sem

numero, repregada. Idem: 1 dita, idem.

ZMWelge: 1 dita, idem idem. Theodoro Roheld. 1 pacoto sem numero, roto.

Estiva- L&V: I caixa sem numero, repregada e avariada.

Vapor inglez Amazon, entrado em 2 de ju-lho de 1906.—Manifesto n. 510.

Armazem n. 11-L: I fardo sem numero, repregado e avariado. 347: 1 caixa u. 672, avariada.

Vapor allemão Tijuca, procedente de Hamburgo, cutrado em 1 de agosto de 1900.—

Manifesto n. 601.

Arman n. 11— LGC: 2 amarrados
ns. 8.548 e 8.549, reprega los.

ARPC: 1 dito n. 9.299 idem. EMC: 1 caixa n. 2.390, idem ACRG: 1 dita n. 15, idem.

ARPC: 2 ditas ns. 8.119 e 8.104. idem. BFC: 1 dita n. 16.224, idem.

GGAC 1 dita n. 8.243, idem.

T-MR-J: 1 dita n. 1.165, repregada.

31-MM: 1 dita n. 16.444, idem.

M: 1 dita n. 13, idem.

LCPM: 1 dita n. 30, avariada.

CCJ: 2 ditas ns. 3.3.8 e 3 401. reprégadas.

Z-R: 1 d/ta n. 1.054, idem. BSPC: 1 dita n. 16.165, idem. M: 1 dita n. 18. idem. CPC: 1 dita n. 1.076, idem.

AMC: 1 dita n. 35, idem. N: 1 dita n. 1.088, idem.

MNC: 1 dita n. 479, idem. N-129-S-C: 1 dita n. 700, avariada. Granado: 2 ditas ns. 4.922-4.922, repre-

gadas. CCJ-1 dita n. 3.396, idem idem.

Z-R: 1 dita n. 1.310, idem idem Granado: 2 ditas ns. 4.921-4.925, idem

MMLGRC: 1 dita n. 2.914, idem idem. Armazem n. 11 - AMC: 1 caixa n. 27, repregada.

Vapor italiano Re Humberto, procedente de Genova, entrado em 9 de junho de 1906. - Manifesto n. 524.

Armazem de bagagem — Sem marca: 1

caixa sem numero, aberta.
Vapor allemão, Prinz Segismundo, entrado em 25 de junho de 1906.—Manifesto n. 495.
Armazem n. 1—Ceres: 1 caixa n. 1, repre-

gada.

Vapor inglez Amazon, entrado em 2 de junho de 1906.—Manifesto n. 510.

Armazem n. 11 - X: 2 caixas ns. 2.738-2.737, repregadas e avariadas. GC: 2 ditas as. 8.547—8.548, idem idem.

Julio de Almeida: 1 dita n. 1.167. idem idem.

DSF: 2 encapados na. 22 22, idem idem.

Armazem n. 11-AMC; 1 caixa n. 16, repregada e avariada.

S&M: 1 dita n. 3, idem idem.

O: 2 ditas ns. 2.741 e 2.739, idem idem.

G&W: 1 dita n. 384, idem idem.

H. Leppres: 1 dita sem numero, idem idem.

DSF: 1 dita n. 19, idem idem.

347: 4 ditas ns. 676, 679, 694 e 677, idem idem.

J-R-C: 1 dita n. 2.050, idem idem. 343: 1 dita n. 680, idem idom. Idem: 1 dita n. 682, idem idem. 347: 1 dita n. 678, idem idem. E-R-0: 1 dita n. 2.294, idem idem. 135: 1 dita n. 2.195, idem idem. HMJC: 1 dita n. 23, ide n idem,

Vapor allemão P. Segismundo, entrado em 2 de julho de 1906.-Manifesto n. 495.

Armazom n. 9-AAS: I caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 3 ditas idem, avari ulas. Avillar: 4 barris idem, vazios.

ASC: 1 dito idem., idem. Araujo Freitas: 1 caixa n. 4.02?, repregada.

DGC: 1 dita n. 4.242, idem. FCC: 1 dita n. 40, id m.

P de SL: 1 dita n. 6.246, idem. Idem: 1 dita n. 6.245, idem.

Idem: 1 dita n. 6.253, avariada. SPC: 1 dita n. 1.447, repregada e ava-

Idem: 1 dita n. 1.451, idem idem. S: I dita se.n numero, repregada.

Armazem n. 9-S: 1 caixa sem numero. repregad t.

\$: I dita idem, idem.

TBC: 1 barril n. 77, vasio. T-21-J-WW: 1 caixa n. 16.521, repre-

VPC: 4 ditas sem numero, avariadas. Werneck—Pharmacia: 1 dita n. 8.883, idem.

Z—R: 2 ditas n. 345, repregadas. Vapor inplez Tennyson, procedente de Nova York, entrado em 26 de junho de 1906.— Manifesto n. 496.

Armazem n. 3-AAC: 1 caixa n. 681, repregada.

F-Casa Edison-F: 1 dita n. 14, idem.

GC: 2 ditas ns. 19 e 17, ide n. HRC: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

MC: 1 dita n. 102, idem. TRT: 1 dita n. 9, idem.

30-Maia: 2 barricas ns. 1 e 2, idem. J&B: 1 caixa n. 1.481, idem.

T-R-B: 1 engradado, idem.

Armazem das Amostras—Haphinis Correia Haphinis: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez Amazon, entrado em 2 de julho de 1906.—Manifesto n. 51J. Armazem n. 1—C—A—C: 1 caixa n. 1.175,

repregada.

Idem: 1 dita n. 1.165, idem. Idem: 1 dita n. 1.171, idem. CMC: 1 dita n. 1.059, idem.

FMC: 1 dita sem numero, idem. C—A—C: 1 dita n. 1.167, idem. M&M: 1 dita sem numero, idem. Iden: 1 dita idem, idem.

Armazem n. 1-M&M: 1 caixa sem numero, repregada.

Armazem n. 1-M&M: 1 caixa sem numero, reprezada.

Idem: I dita sem numero, idem. Idem: I dita sem numero, idem.

Vanor allemão Bahia, procedente de Hamburgo, entrado em 22 de junho de 1906. - Manifesto n. 482,

Armazem n. 12-C&C-LGWF: 1 caixa

n. 989, repregada e avariada.

Sefembro - 1906

R&J: 1 dita n. 5.305, idem idem.
R&J: 1 dita n. 5 ide n idem.
R&J: 1 dita n. 5 ide n idem.
R&J: 1 dita n. 5.767, idem idem.
SPC: 1 dita n. 1.623, idem idem.
R&J: 1 dita n. 5.768, idem idem.

S-MMc: 1 dita n. 2.742, idem idem. SPC: 1 disa n. 1.616, ide n idem.

2-R: 1 dita n. 827, idem idem. M&C: 1 dita, n. 4.832, idem ide n.

Armazem n. 12 - B&C: I caixa n. 0.502. repregada, avariada.

Vapor allemão Pernambuco, proce lente de Hamburgo, entrado em 11 de julho de 1906. - Manifesio n. 534.

Ar nazem n. 15 - A&F: 1 caixa n. 142.

repregida. CPC: 1 dita, n. 420, idem idem. ESC: 1 dita, n. 1.286, idem idem.

SRC: 1 dita, n. 4.104, idem idem. OPC: 1 dita, n. 3.387, repregala.

Vapor allemão B thia, procedente de Hamburgo, entra lo em 22 de junho de 1903. —

Manifesto n. 482. Armazem n. 12 — MJRC: 3 caixas sem numero, repregadas, avariadas.

Idem: 3 ditas, ide n idem.

Idem: 3 ditas, idem idem. FBC: 1 barril, 430.754, id m idem. Idem: 2 ditos, ns. 430.752 e 43J.974, idem idem.

FBC: 1 barril, avariado, n. 430.736, idem idem.

Armazem n. 22-FBC: 1 barril n. 430.777, avariado.

Idem: 1 dito n. 430.798, idem. Idem: 1 dito n. 430.998, idem. Idem: 1 dito n. 430.790, idem.

Idem: 1 dito n. 430.740, idem.

ldem: 1 dito n. 430.736, idem. Idem: 1 dito n. 430.758, iden. Idem: 1 dito n. 430.783, idem.

Idem: 1 dito n. 430.797, idem. Idem: 1 dito n. 430.756, idem.

Idem: 1 dito sem numero, idem. Vapor itali no Potynesia, procedente de Genova, entrado em 10 ju ho de 1903. - Ma

nifesto n 522. Armazem n. 6-E&L: 1 caiua n. 2, repre-

Vapor allemõo Santos, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de agosto de 1906.—

Manifesto n. 627. Armazem n. 3-CMCP: 1 caixa n. 9.660,

avaria la.

AB&C: 1 dita n. 7. repregada. 90—C: 1 dita n. 16.185, idem. J—R—C—C—L—H: 1 dita n. 752, idem.

378: 1 fardo n. 3, roto. HBC: 1 dito n. 511, idem.

JWmederros-C: 1 pacote sem numero.

C&L: 1 caixa n. 838, repregada. L-J-C-T-T-M-S: 1 dita n. 5.320,

idem.

M: 1 dita n. 126, idem.
M: 1 dita n. 126, idem.
M&C: 1 dita n. 5.024, idem.
CdeF—3.422: 1 dita n. 51, idem.
T—Z—W—R: 1 dita n. 1.336, idem.
W—MM: 2 ditas ns. 16:304—16.304.

idem.

Ceres: 1 dita n. 1.178, repregada. MP: 1 dita n. 2.035, idem. LSC: 1 dita n. 16.317, idem.

Armazem de amostras — Comme Palm:

pacote sem numero, roto.

M&C: 1 dita n. 5.027, repregada. JRCC: 1 dita n. 741, idem. B&I: 1 dita n. 55, idem.

HBC: 2 far los ns. 510 e 512, rotos.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1906—Pelo inspector, M. V. Barros, ajudante interino.

#### Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta, nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso a una vaga de 1º tenente cirurgião do corpo de saude da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 16 de agosto de 1916. - Dr. Antonio A. C. de Car ratho, adjunto me lico.

#### Ministerio da Mariaha

- ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA Aviso aos navegantes n. 21

Estado do Paraná—Barra de Paranaguá. De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição de Carta Maritima, aviso aos navegantes que a boia que marcava o casco sossobrado na pedra da Balcia desappareceu.

Novo aviso annunciară o seu restabele-Secção de Hydrographia, Rio de Janeiro,

15 de seiembro de 1906. - Arthur Bulhões, director.

## Arscual de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado, inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso de n. 1.247, de 31 de agosto ultimo, serão recebidas e abertas nesta secretaria no dia 22 do corrente, á Il hora da turde, propostas para a constru-cção de um escaler de 12 remos (palamenta), destinado ao serviço da Capitania do Porto do Estado da Bahia.

A concurrencia, cujas bases se acham desde já á disposição dos interessados, ver-sará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como também sobre o preço e o prazo

da citada construcção.

Secretaria da Inspecção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906.-O secretario, Eugenio Candido da Silveira Rodrigues

## Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SE-PERSTRUCTURAS METALLICAS

De ordem da directoria, faco publico que fica transferida para o dia 17 do proximo mez de setembro, as 12 horas, a concurrencia para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 25 de abril ultimo para o dia 31 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 30 de agosto de 1906. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DOS APPA-RELIIOS E ACCESSORIOS PARA O FABRICO DE GAZ ACETILENO E SUA MISTURA COM O GAZ A OLEO.

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 18 do corrente mez, na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a compra dos apparelhos e

accessorios para o fabrico de gaz acetileno e sua mistura com o gaz a oleo, de accôrdo com a relação que se acha no dita intendencia á disposição dos concurrentes para ser examinada. Esse material acha-se na usina de S. Diogo, onde pode ser examinado pelos interessados. As propostas deverão estabelecer o preço para cada especie de material. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias. As propostas serão abertas e lidas em presença dos apresentantes.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 1 de setembro de 1906.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

#### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do día 31 do proximo mez de ontubro, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 100.00) litros de oleô para a producção

de gaz para illuminação, durante o 1º semestre do anno de 1907, de accordo com as bases para o respectivo contracto, a disposição dos concurrentes, na dita intendencia, para serem examinadas. As propostas s rã c acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) e devera estabelecer o preço em libras esterlinas para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da Estrada, correndo por conta do contractante as despezas de descarga, caes, etc. Os concurrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadus, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da canção de 500s, pre-viamente feita na these traria desta estrala, para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Municipal, quanto ao pagamento de imposto de licença para o exercício de negocio, profissão e industria. Os concurcentes declarará acceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 10 de setembro de 1906.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira. (\*

# PARTE COMMERCIAL

## Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 1903

Algodão em rama, la sorte, de Assú	85300 por 10 kilos.
Diso rama, 1º sorte, do Ceará	
Assucar branco, crystal, de Campos	\$208 a \$220 por kilo
Dito branco, 3* sorte, de Pernambuco	\$180 por kilo.
Dito branco, da Bahia	\$200 por kilo.
Dito mascavinho, de Campo:	\$160 por kdo.
Sebo do Matadouro de Santa Craz	\$549 por kilo.

Fretes e engajamentos durante a semana de 10 a 15 setembro de de 1906

D STINO	FRETES	VAPORE3	QUANTIDADD
		•	
Antuerpia	40 s/ e 5 % por 1.000	Crefeld	3.250 saccas de café.
Bordéos	l35 frs. e 10 % por 90 <b>0</b>	Attentique	
Buenos Aires Cape Town	1\$200 por sacco 137/6 por 1.000 ki-	Chili	3.300 ditas idem.
Durban	[42/6 por 1.000 ki-	Chili	650 ditts idem.
Genova, opção	35 frs. e 10 % por	Chili	ł
Genova, opção	O mesmo	Città de Torino Argentina	2.000 ditus idem. 1.125 ditus idem.
Havre	35 frs. e 10 % por	Cordillère	1.000 ditas idem.
Havre	O mesmo	Campanus	1.50) ditas idem.
_	kilos	Rugia	9.000 ditas idem.
	1.000 kilos:   35 c/ c 5 % por 1.000	Nivernais	9.125 ditas idem.
	kilos	Canning	7.000 ditas idem.
	los	Chili	450 ditas idem.
	1.000 kilos	B. Hemeny	12.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

#### Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

		90 d/v	A' vista
Sobre	Londres	16 29/32	16 3/4
	Pariz		\$574
	Hamburgo	\$56 <b>5</b> \$69 <b>7</b>	\$705
	Italia	· -	<b>\$</b> 579
	Portugal	_	<b>\$</b> 322
	Nova York	-	<b>2\$</b> . 59
Libra	esterlina, em moe	da	14\$475
Ouro	nacional, em vales	, por 1\$000	1\$605

# CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$,	1:024\$000
Apolices geraes de 5 %, 1:000\$. Ditas idem idem de 1:000\$000,	20002.000
5 %	1:026\$000
Ditas do Emprestimo Nacional	
de 1897, nom.	1:008\$000
Ditas idem idem de 1903, port	1:014\$000
Ditas do Emprestimo Municipal	
de 1906, port	166\$000
Ditas idem idem de 1906, nom	1685000
Ditas da Camara Mun cipal de	
Petropolis, port	195\$000
Ditas do Estado do Rio de Ja-	•
neiro, de 100\$, 4 %, port	66\$750
Ditas do Estado de Minas Geraes,	•
de 1:000\$, nom	813\000
Banco Commercial do Rio de Ja-	•
neiro	130\$000
Comp. Estrada de Ferro Minas	
de S. Jeronymo	11\$000
Dita Viação Ferrea Sapucahy	24\$00)
Dita Seguros Mercurio.	458 100
Dita Tecidos Corcovado	18250 10
Dita Tecidos Confiança Industrial	2:0:000
Dita Tecidos Alliança	<b>2</b> 63\$0J0
Debs. da Comp. de Tecidos Manu-	100/000
factora Fluminense	198\$000
Ditos da Comp. Estrada de Ferro	0004000
Therezopolis	200\$000
Ditos da Comp. Docas de Santos.	201\$000

# Vendas por alvara

35 acções da Comp. The Leopol-	
dina Railway, do £ 10	113\$000
Fracção da Comp. The Leopol-	
dina Railway, £ 2-10-0	1338000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906.—José Claudio da Silva, syndico.

#### Camara Syndical

A Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal, em sessão de hoje, resolveu admittir á negociação e respectiva cotação official, na Bolsa, as novas acções da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, em numero de 12.000 do valor nominal de 200\$ cada uma, representativas do capital social integrado de 2.400:000\$000 a que foi elevado.

Na secretaria desta camara ficam archivados um exemplar da cautela de acções e demais documentos legaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906.—J. Claudio da Silva, syndico.

# PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.700—Relatorio da invenção de uma forma para fabricar tijolos denominada «Fôrma Patente».

A fôrma denominada «Fôrma Patente», de nossa invenção, compõe-se de uma caixa rectangular de madeira, forrada ou não de metal, desprovida de tampa e fundo, munida na parte inferior de flos metallicos equidistantes entre si e designados no desenho annexo pelas letras a, b, c (figs 2, 3 e 4).

Duas das faces da caixa são prolongadas de modo a formar pegadores, que facilitem o manejo da fôrma, e em uma das faces perpendiculares as referidas existe uma aza (letra d, fig. 3) para facilitar o lançamento dos tijolos.

Os flos metallicos são presos a uma das faces externas da fórma por pequenos botões ou gauchos, representados no desenho pelas lettras s, s'. s'' (figura 4) e na parte externa da face opposta são presos a pequenos ganchos munidos de rosca e porca e designados no desenho pelas lettras g, g', g''. (figura n. 2), podendo elles destisar dentro de encaixes, de modo a esticar convenientemente os flos por meio da rosca e porca.

A forma, para ser utilizada, deve, ser collocada sobre uma mesa plana, ficando a parte provida de fios voltada para baixo, o que feito enche-se de argila em pasta, cujo excesso é eliminado por meio de regoa; alisase em seguida a superficie superior e é a forma lovada ao local onde devem ser lançados os tijolos. Ahi, convenientemente apoiada sobre uma regoa, calca-se sobre o prisma de argila em pasta com a calcadeira (figura 1), fazend -o deslisar pelas pare les da forma de encontro aos fios metallicos, que o seccionam em parções iguaes, representando cada uma um tijolo.

Os tijolos fabricados por esta forma são lançados de cutelo, o que constitue importante melhoramento no fabrico a mão, pois, os tijolos até agora fabricados á mão, em formas communs, são lançados de chapa, fleundo por i-so as mais das vezes de ormados, inconveniente que não se dá com a forma de nossa invenção.

A forma, representada no desenho annexo, serve para o fabrico de quatro ti olos de cada vez, porém poderá ser feita para cortar dous, tres ou mais de quatro, para o que terá um, dous, ou mais de tres flos metallicos. As dimensões da forma variarão conforme as dimensões a dar-se aos ti olos e a contractibilidade da argila empregada.

Reinvindicamos para o nosso invento os seguintes característicos:

1.º A forma de madeira, chapeada ou não de metal, ou toda de metal, com a forma de caixa rectangular desprovida de tampa e fundo e munida de flos metallicos na sua parte inferior, de modo a cortar o prisma de argila em partes iguaes, correspondendo a grossura de um tijolo o espaçamento entre dois flos consecutivos ou entre as paredes da forma e os flos que lhes forem contiguos e parallelos;

2º Moldagem a mão de dous, tres ou mais tijolos pela moldagem de um só prisma de barro:

3º Lançamento immediato a cutelo de tijolos fabricados a mão por meio da fôrma de nosso invento.

Rio de Janeiro, 2 de outubro 1905. — Agenor Augusto da Silva Moreira.—Alvaro de Castilho.

N. 4.709 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para « Apparelho aperfeiçoado para senarar e afinar ouro e prata por meio de electrici lade». Invenção de Alexandre Rocha Gallo, do Miciliado nesta cidade.

A invenção tem por objecto um apparelho aperfeiçoado para separar e afinar ouro e prati por meio de electricidade, cujo um specimon se acha representado no desenho annexo em que: a fig. 1 é uma vista em elevação do conjuncto das partes constituindo o ditrapparelho; a fig. 2 é uma vista de extremidade, parte em secção por a b da fig. 1, e a fig. 3, uma vista em plano.

A é uma cuba de grez em forma quadrilonga e recebe a carga de azotato de prata e os apparelhos supportes: ano les e cathodes.

Bé um porta-anodes de materia inatacavel nos acidos, tendo nas parses lateraes e ao fundo um conducto b de circulação de agua á temperatura precisa ao bom funccionamento e ataque do acido ás an des, manten lo-se por este meio a estabilidade da temperatura alterada pela acção chimica e physica do acido e corrento electrica.

Cé uma camisa feita de tecido de fios de platina que guarnese o porta-anodes até ao fundo e tem por fim evitar que o ouro deslocado das anoles por effeito do ataque da pra a pelo acido nitrico livre, se espalhe pela massa de azotato contido na cuba. A e fazendo com que o ouro desligado se reuna ao fundo do porta-anodes, emquanto que a prata é conduzida pela corrente electrica ao cathode.

Dé o porta-cathode que sustenta o cathodo de prata virgem e é provido de uma camara, aberta pela parte que fiz face para os anodes Esta ca nara, dotada tambem de um conducto d de circulação d'agua, recebe eneseu fundo, preferivelme te concavo, a prata conduzida pel corrente electrica ao cathode.

conduzida pel corrente electrica ao cathode. E é um bolinete que se actua pela manivella e e serve para suspen ler os supportes B e D e suas respectivas ca garda a um da cuba afim de permutir que se re nova n do fundo das masmas os de osisto meta licos. Um dynamo fortece a corrente conveni-

Um dynamo for sece a corrente conveniente a quantidade de metal a afinar e a capaci la le da cuba de pourtação A. A corrente, atrave sando o liquido contido nesta cuba (azotato de prita) conduz a prita desligada das inoles formadas de ouro e prata para o cathode formado de prata virgem, ao passo que o ouro e n estalo pulverulento, livre da acção da corrente, tende a cahir ao fundo da cuba.

A corrente electrica e regulada de modo a fazer voltar ao estado de acido azotico o azotato de prata proximo as anodes produzindo o ataque da prata.

Em resumo, reivindico como pontos o caracteres constitut vos da invenção: Em um apparelho aperfe coado para separar o afinar ouro e prata por meio de electricidade:

1.º A combinação de: uma cuba de grez, como A; porta-anodes, como B; porta-cathodes como D, e um bolinete como E combinado com o porta-anodes e o porta-cathodes;

2.º Um porta-anodes com B. comprehendendo uma camara de fundo cheio i de paredes lateraes c. feitas de tecido de flos de platina, sendo o dito porta-anodes combinado com um conducto de circulação d'agua, como b, correndo later ilmente à respectiva camara e pelo fundo dessa camara;

3.º Um porta-cuthodes comprehendendo uma camara de fundo cheio, preferivelmente concavo e de parede lateral aberta pela parte que faz face para os anodes, sendo o dito porta-cuthodes combinado com um conducto de circulação d'agua como d, cor-

rendo lateralmente á mencionada camara

e pelo fundo dessa camara. Tudo como acima substancialmente descripto e representa o desenho a titulo de exemplo.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1906. — Por procuração Joses Géraud, Leclerc & Comp...

N. 4.703 — Relatorio sobre a invenção de um systema de marcas a fogo para unimaes muar, cavallar e vaccum, denominado Systema União

As marcas do Systema União compõem-se

de tres ordens de signaes :

1°, os signa s indicados pelas figs. a-b-c-de-f-g-h-i-j, representando respectivamente os algarismos 1-2-3-4-5-6-7-8-9-9, medindo oada signal 0m,03 no sentido horizontal 0m.02 no vertical;

2ª, os sign les indicados pelas figs. a'-b'-c'd'-e', represent indo a classe dos milhões

desde 1 milhão até 5 milhões;

3º, os signaes auxiliares indicados pelas figs. A, B, C, D, E, F, que determinam quantos signaes representativos de algarismos contem cada marca.

Casas — Traçundo-se um rectangulo de 0m,12 de base por 0m,10 de altura, dividindose a base em quitro purtes de 0m,03 cada uma, levando-se perpendiculares à base pelos pontos de divisão; dividindo-se a altura do rectan culo em cinco partes de 0m,02 cada uma e ticando-se pelos pontos de divisão paral'elas à base, ter-se-ha o rectangulo subdividido em 20 pequenos rectangulos de 0m,03 por 0m,02 cada um, con orme se vê na fig. 3 e aos quaes damos o fuome de casas.

Eixo - A perpendicular do meio da base do rectangulo com uma espessura igual á dos signaes é o que denominamos eixo da marca. (Veja fig. 1.)

Esse eixo pode ser recto ou quebrado. • Será recto quando a marca contiver até cinco signaes represent tivos de algarismos, não tendo signaes representativos de milhões. Será quebrado quando a marca contiver seis signaes representativos de algarismos ou um dos signaes representativos de mil'iões. Nesse caso, as suas duas partes superior e inferior, soffrerão um deslocamento parallelo de 0<sup>m</sup>.01 cada uma, sendo o deslocamento da parte superior para a esquerda e o da inferior para a direita, ficando essas partes ligadas entre si pelo signal fig. F. ou pelos signaes representativos de milhões, figs, a'-b'-c'-d'-e'. (Veja figs. 6-7-8-9-10-11.)

Composição das marcas— Para compor-se as marcas que conteem até 5 signaes repre-sentativos de algarismos collocam-so esses signaes na mesma ordem em que são postas as lettras ou algurismos quando se escreve, isto é, da esquerda para a direita, ficando, porem, o le signal ligado a parte superior eixo, do lado esquerdo, na casa n. 2, o 2º signal ligado tambem ao eixo, porém do lado direito, na casa n. 3, o 3º signal ligado ao 2º, na casa n. 8, o 4º signal ligado ao cixo na sua parte inferior e do lado esquerno, na casa n. 18 e o 5º signal ligado ao eixo no lado direito, na casa n. 19, devendose ligar a parte inferior do eixo os signaes auxiliares A, B, C e D s mpre que a marca tiver menos de cinco signaes representivos de numeros. (Veja as figs. 1-2-3-4-5).

Nas marcas contendo seis signaes representativos de algurismos e que, portanto, o eixo é quebra lo e as su is duas partes unidas pelo signal da fig. F.ou pelos signaes representativos de milhões, segundo ja foi dito acima, o modo de compol-as é igual ao indicado, ficando o 6º signal ligado á parte inforior do eixo no lado diroito. Si as marcas contiverem signaes representativos de milhões, tendo somente até cinco signaes representativos de algarismos, a casa destinuda ao 6º signal será preenchida pelo signal do fig. E. (Ve a fig. 11.)

Os signaes representativos dos algarismos quando ligados á parte superior do eixo terão sempre as suis aberturas voltadas para baixo, e quando ligados á parte inferior as aberturas serão voltadas para cima, invertendo-se esta ordem quando os signaes não se ligam directamente ao eixo, mas aos outres signaes.

Considera-se abertura dos signaes o lado dos mesmos indicados pelas linhas pontilha-

das a carmim.

Leitura-A leitura das marcas faz-se pelo processo da leitura ordinaria, lendo-se, da esquerda para a direita, primeiramente a linha superior dos signaes representativos de algarismos e em seguida a inferior, pre-cedendo essa leitura da denominação do milhão que estiver indicado no meio do eixo.

Característico — Consiste na adopção dos signaes e do eixo acima indi**c** cos para a formação de marcas a fogo para animies, representando numeros, desde zero até mi hies.

Capital Federal, 9 de julho de 1906.-Aurelio Lapes Domingues, eng mbeiro civil.-Gaspar L. Domingues. Carlos Alberto Ribeiro de Mendonça, eagenheiro civil.

N. 4.705—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio por 15 am os, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um novo systema de arrolhamento por meio de capsulas para garrafas e semelhantes, invenção das Companhias Cervejeria Brahma e Antarctica Paulista, a primeira estabelecida nesta Capital e a segunda em S. Paulo

A invenção refere-se a um systema para o fabrico de taes caosulas de garrafis, nas quaes o arrolhamento é aberto pela ruptura da capsu'a de mesal. O desenho representa alguns desses arrolhamentos, em si já conhecidos.

A rantura dessas cansulas é facilitada grando nente e a abertura das garrafas effectua-se por isso mais rapidamente e de maneira mais sigura, quando o arrolhamento é fabricado da maneira que se explica adiante:

As laminas finas, laminadas em uma direcção, mostram de modo pronunciado a direcção da fibra.

D'ahi ellas se rompem com mais facilidade nessa direcção, do que em uma ou-

Empregam-se portanto nesta invenção dessas laminas finas, laminadas n'uma dire-cção para o fabrico das capsulas de arrolhamento do systema citado, dispondo a direcção que tem a lamina com a direcção em que deve ser rompida, por meio, alias rompida a mesma lam na. A capsula constante das figs. 1 e 2, que é rompida por meio da manivela A fabrica-se de maneira tal, por exemplo, que a l'uninação corra parallela com a malivela A, atim de evitar o perigo de romper a munivela antes de estar sufficientemente destruida a propria capsula. No desenho a direcção da fibra é indicada pela parce esgrafiada.

As figs. 3 e 4 mostram mais um exemplo no qual as fibras estão dispostas de forma que correm em sentido transversal por cima de uma ponte parada entre as duas pontis do recorte B, porém não em sentido parallelo á mesma. Neste caso, ao romperse a capsula, a tampa D, recortada em fórma de anha, romper-se-hia na direcção das linhas C (flg. 5), isto é, não se romperia a borda da capsula em forma de anuel. Sendo, porém, a direcção da fibra escolhida de accôrdo com a fig. 4, o ponto de juncção das linhas postuadas, de rompimento E. es ara por fora da capsula e, por isso, esta se rompe.

Na fig. 6, mostra-se um exemplo noqual a capsula está perfurada na direcção das linhas pontuadas F, que se acham no prolon-gamento da tira de ruptura G. Tambom neste caso cecommenda-se dar ás fibras a direcção destas linhas, afim de que a ruptura di tira seja ainda mais facilitada e, em certos casos, que até a capsula inteira se a rompida na direcção das linhas pontuadas II.

Em resumo, reivindicamos como ponto car ecteristico da invenção o processo para a fabricação de arrolhamentos por meio de capsulas de metal rasgudiço para garrafas e semelhantes, caractérizadas pelo facto de ompregar-se para estas capsulas laminas do metal la ninado com evidente direcção de fibras e cujas fibras correm na direcção da ruptura das capsu'as.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1906.-Companhia Cervejaria Braima.—Jos. Klepsch.—Francisco R. Rutowitsch.—Por procuração da Companhia Antarctica Paulista, Jos. klepsch.

# ANNUNCIOS

# Bibliotheca Fluminense

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convido os Srs. accionistas a reunirem-se em ass imblea gural ordinaria no dia 1 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde, á rua do Ouvidor n. 62, afim de eleger a directoria e resolver sobre assumptos de administricão, nos termos dos estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1906. -Paulino José Soares de Sousa, presidente.

# Companhia Estrada de Ferro do Norte do Paraná

CURITYBA-ASSUNGUI

Estando observadas todas as disposições da lei para a constituição da Companh a Estrada de Ferro do Norte do Parana, são con-vidados os subscriptores a se reunirem em assembléa geral no dia 19 do corrente, a 1 hora da tarde, a rua do Rosario n. 24, 1º andar, afim de deliberarem sobre a constituição definitiva da mesma companhia e eleição de seus administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1906. — O incorporador.

#### Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de Srs. accionistas, convoco-os de novo a comparecerem á Assembléa Geral extraordinaria que terá logar no dia 17 do corrente, á 1 hora da tarde, no Banco do Brasil, á rua da Alfandega n. 9, para tratar dos assumptos para que foram feitas a primeira e segunda convocações e que são os seguintes:

1.º Novo emprestimo de dous mil contos de réis (2.000 0003000) por debentures. 2.º Reforma de Estatutos.

Sendo esta a terceira convocação, funccionará regularmente a Assembléa qualquer que seja a somma de capital representado pelos accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1906.— Arthur Getulio das Neves, presidente da Companhia.

Rio de Janeiro - Imprensa Nacional - 1096